



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

Nº 16.265

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.721, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Lei Municipal nº 9.817, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O inciso I, do art. 2º, da Lei nº 9.817, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

I — isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas e para os profissionais que prestem os serviços relacionados nos Subitens 7.2 e 7.5 da Lista de Serviços anexa à LC nº 159/2013, contratados pelo Poder Público, como parte do conjunto de medidas compreendidas pela Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos, parte deste programa, condicionada à adesão dessas empre-

sas no Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída no Município de Fortaleza pelo Decreto nº 12.704/2010;" Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 9.817, de 14 de outubro de 2011, o parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 2º

Parágrafo Único. Os benefícios fiscais contidos na presente Lei estendem-se aos projetos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), contratados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou pelo Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), incluindo-se as entidades contratantes dos empreendimentos e as empresas e os profissionais eventualmente contratados, no âmbito do FDS/Entidades, observado o disposto no art. 2º, inciso I." Art. 3º - O § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.817, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º

§ 1º - A fruição dos benefícios previstos nesta Lei terá início a partir da data do protocolo do requerimento, desde que comprovada a satisfação dos requisitos legais, desde o início da propositura." Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.724, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município crédito especial no valor de R\$ 8.522.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais) para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 8.522.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais) conforme a programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o Detalhamento da Despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.660, de 27 de dezembro de 2017 (LOA 2018). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
25000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
25901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

							R\$ 1,00					
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO / LOCALIZAÇÃO			VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE DESPESA	MA	I.U.	FTE	VALOR
0119		ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			3.600,00							
PROJETO												
0119	1687	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			3.600,00							
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
10	301	0119	1687	0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		3.600,000					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

S INVESTIMENTOS 90 0 0300 2.000.000

S INVESTIMENTOS 90 0 0900 1.600.000

0123 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 4.807.000

PROJETO

0123 1617 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOS-SOCIAL 3.150.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 3

10 302 0123 1617 0001 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOS-SOCIAL - CAPS 2.200.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 2

S INVESTIMENTOS 90 0 0300 1.000.000

S INVESTIMENTOS 90 0 0900 1.200.000

10 302 0123 1617 0002 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOS-SOCIAL - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO 950.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

S INVESTIMENTOS 90 0 0300 50.000

S INVESTIMENTOS 90 0 0900 900.000

0123 1618 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 1.422.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

10 302 0123 1618 0001 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 1.422.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

S INVESTIMENTOS 90 0 0300 1.000.000

S INVESTIMENTOS 90 0 0900 400.000

S INVESTIMENTOS 90 0 3102 10.000

S INVESTIMENTOS 90 2 0300 10.000

S INVESTIMENTOS 90 5 0300 1.000

S INVESTIMENTOS 90 5 1600 1.000

0123 1641 AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS 102.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 2

10 302 0123 1641 0001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS 102.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 2

S INVESTIMENTOS 90 0 0300 50.000

S INVESTIMENTOS 90 0 0900 50.000

S INVESTIMENTOS 90 5 0300 1.000

S INVESTIMENTOS 90 5 1600 1.000

0123 1642 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA 62.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

10 302 0123 1642 0001 IMPLANTAÇÃO CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA 62.000

EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	1.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
						S	INVESTIMENTOS	90	5	0300	1.000
						S	INVESTIMENTOS	90	5	1600	10.000
0123	1643	REFORMA DO CENTRO QBSTÉRICO / REDE CEGONHA		71.000							
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1									
10	302	0123	1643 0001	REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO / REDE CEGONHA	71.000						
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1									
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	1.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
						S	INVESTIMENTOS	90	5	0300	10.000
						S	INVESTIMENTOS	90	5	1600	10.000
0127		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		55.000							
		PROJETO									
0127	1126	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		55.000							
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1									
10	303	0127	1126 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	55.000						
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1									
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	5.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
0128		VIGILÂNCIA À SAÚDE		60.00							
		PROJETO									
0128	1474	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000							
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 6									
10	304	0128	1474 0001	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000						
		EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 6									
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	10.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											8.522.000

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 25000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 25902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO / LOCALIZAÇÃO		VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE	MA	I.U.	FTE	VALOR
	0119	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		3.600.00							
		PROJETO									
	0119	1687	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3.600.00							
		EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1									
10	301	0119	1687 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3.600.000						
		EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1									
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	2.000.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	1.600.000
0123		ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		4.805.000							
		PROJETO									
0123	1617	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL		2.410.000							
		EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 3									
10	302	0123	1617 0001	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS	1.457.000						
		EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 2									
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	257.000
						S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	1.200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

10	302	0123	1617	0002	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO	953.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	53.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	900.000
					0123 1618	1.012.000						
IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE												
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
10	302	0123	1618	0001	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	1.012.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	600.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	400.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	3102	10.000
							S	INVESTIMENTOS	90	2	0300	2.000
					0123 1641	1.261.000						
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS												
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 2												
10	302	0123	1641	0001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS	1.261.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 2												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	1.200.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
							S	INVESTIMENTOS	90	5	0300	10.000
							S	INVESTIMENTOS	90	5	1600	1.000
					0123 1642	61.000						
IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE – REDE CEGONHA												
10	302	0123	1642	0001	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE – REDE CEGONHA	61.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
							S	INVESTIMENTOS	90	5	1600	11.000
					0123 1643	61.000						
REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO / REDE CEGONHA												
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1												
10	302	0123	1643	0001	REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO / REDE CEGONHA	61.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	1.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
							S	INVESTIMENTOS	90	5	1600	10.000
					0127	55.000						
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA												
PROJETO												
					0127 1126	55.000						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO												
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1												
10	303	0127	1126	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	55.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 1												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	5.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
					0128	62.000						
VIGILÂNCIA A SAÚDE												
PROJETO												
					0128 1474	62.000						
IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 6												
10	304	0128	1474	0001	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.000						
EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE) = 6												
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0300	12.000
							S	INVESTIMENTOS	90	0	0900	50.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA												8.522.000

*** **

DECRETO Nº 14.209, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o artigo 44 da Lei 10.668, de 02 de janeiro de 2018, que assegura **redução da carga horária de trabalho para servidor** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 10.668, de 02 de janeiro de 2018, no tocante ao seu artigo 44 e parágrafos, que trata acerca da redução de carga horária de trabalho para os servidores públicos municipais de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - A concessão da redução de carga horária, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.668, de 02 de janeiro de 2018, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste Decreto. Art. 2º - Ao servidor público da Administração Direta, Indireta e Fundacional, pai ou mãe, tutor, curador ou detentor da guarda judicial de pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de atenção permanente, **será assegurada a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, trabalhadas, sem prejuízo da remuneração percebida.** § 1º - O servidor deverá requerer o agendamento da perícia médica oficial no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão do atestado e a perícia deverá se realizar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do agendamento do servidor. § 2º - A concessão da redução de carga horária de que trata o caput deste artigo será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, fato que poderá ser apurado através de acompanhamento social. § 3º - O atestado médico deverá consignar também o nome do assistido pelo servidor, a relação de parentesco entre estes e a imprescindibilidade da assistência direta a ser prestada pelo servidor, se a necessidade é temporária ou permanente. § 4º - Caso a pessoa assistida seja dependente de mais de um servidor público efetivo, somente poderá ser concedida licença para um deles. § 5º - Não integram a remuneração do servidor as verbas de caráter indenizatório. § 6º - Nos casos de acumulação lícita de cargos o somatório total da carga horária será considerado para a concessão da redução. **Art. 3º - O servidor público da Administração Direta, Indireta e Fundacional interessado em requerer a redução de carga horária deverá dirigir-se a seu órgão/entidade de origem apresentando a seguinte documentação: I. requerimento da redução de carga horária; II. laudo da perícia realizada; III. original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do requerente com a pessoa deficiente.** Parágrafo Único. A unidade de recursos humanos do órgão/entidade de origem deverá certificar a carga horária do requerente, encaminhar o processo para que a assessoria jurídica averigue os aspectos legais da concessão da redução, sugerindo, ou não, o deferimento da redução. Art. 4º - A concessão da redução da carga horária, nos termos do artigo 1º desta norma, será realizada de forma descentralizada pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal. § 1º - Fica delegada aos titulares dos órgãos da Administração Direta a competência para a assinatura dos Atos de concessão de redução carga horária dos seus respectivos servidores. § 2º - As Portarias de concessão de redução carga horária relativas aos servidores lotados nas Autarquias e Fundações Públicas, regidos sob o regime estatutário, serão expedidos pelos respectivos dirigentes máximos. § 3º - A concessão da redução de carga horária, será concedida a cada 90 (noventa) dias nos casos de necessidade temporária e, anualmente, nos casos de necessidade permanente, a contar do ato de concessão, se extinguirá com a cessação do motivo que a autorizou, independente de ato extintivo da Administração Pública. § 4º - Em casos de prorrogação de redução da carga horária, deverão ser solicitados à Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade de origem do requerente até 30 (trinta) dias antes da data

de encerramento da redução da carga horária vigente. Art. 5º - O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver com carga horária reduzida poderá gozar do benefício disposto na Lei nº 10.668, de 02 de janeiro de 2018, desde que apresente requerimento nos moldes do artigo 4º desta Portaria, não se fazendo necessária nova perícia. Art. 6º - O servidor poderá gozar da redução da carga horária após a publicação do ato ou portaria de concessão e desde que cumpridas as formalidades estabelecidas na legislação pertinente. Art. 7º - A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo que ocupa. Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão da redução, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício e responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Art. 8º - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) poderá expedir normas complementares a este Decreto. Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de maio de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DECRETO Nº 14.216, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Aluna da Rede Municipal de Educação HANNAH ÉVELYN DE ANDRADE LARANJEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o falecimento, no dia 23 de maio de 2018, da aluna da Rede Municipal de Educação, HANNAH ÉVELYN DE ANDRADE LARANJEIRA. CONSIDERANDO que o luto oficial é expressão do pesar municipal e solidariedade com a dor da família que emerge pela perda dessa criança. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em todo o Município de Fortaleza, pelo período de três dias, contados a partir da data da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da aluna da rede Municipal de Educação, HANNAH ÉVELYN DE ANDRADE LARANJEIRA. Art. 2º - Todas as repartições públicas do Município de Fortaleza ostentarão a bandeira municipal, à meia verga, no período do luto oficial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de maio de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial. LOCAL: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. LOCADORES: Luiz Prata Girão, Myrian Girão Lessa e Inês Prata Girão, neste ato representados por seu procurador, Germano Botelho Belchior, na conformidade do contrato de administração código A005686/2017, firmado entre os proprietários e a empresa Alessandro Belchior Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.558.659/0001-68, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, n. 150, Meireles, CEP: 60.170-250, nesta capital. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de seu vencimento (25/04/2018), ampliando sua vigência do dia 26/04/2018 até o dia 25/04/2019, bem como o reajuste no valor mensal original do Contrato, conforme índice do IGP-M (FGV), passando de R\$ 3.775,00 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.783,05 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), relativo à locação de imóvel não residencial, destinado à sede da Coordenadoria Especial de Articulação Política, situado neste município na Rua Deputado

João Lopes, n. 04, esquina com a Rua Pereira Filgueiras, Bairro Centro, Fortaleza-CE. Parágrafo Único – É vedada a prorrogação automática do presente contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, ser transformado em contrato por prazo indeterminado, haja vista a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1127/2009 – Plenário. DO VALOR: O valor anual global relativo à presente prorrogação corresponde a R\$ 45.396,60 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), compreendendo o valor mensal a R\$ 3.783,05 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo passível de reajuste em periodicidade anual, por meio de termo aditivo, contado a partir da sua assinatura, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do mês anterior ao da assinatura do presente termo aditivo, ou ainda por outro índice indicado pelo Governo Federal, que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário de Locação de Imóvel Não Residencial, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO** - Pelo LOCATÁRIO, e **Luiz Prata Girão, Myrian Girão Lessa e Inês Prata Girão - REPRESENTADOS POR SEU PROCURADOR. Germano Botelho Belchior** - Pelos LOCADORES.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em jornais nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidade do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: COMERCIAL W&M PUBLICIDADE / ACSA PUBLICIDADE E SERVIÇOS / GIBBOR BRASIL, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018.
Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: COMERCIAL W&M PUBLICIDADE / ACSA PUBLICIDADE E SERVIÇOS / GIBBOR BRASIL, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018.
Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em jornais nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe: "Isto posto, recebo a impugnação interposta por CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO, tempestivamente e atendidos os requisitos de representatividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO". A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018.
Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em jornais nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
DO TIPO: Menor preço.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI ME apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 103/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CEARENSE FORMULÁRIO E EDITORA EIRELI, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 095/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais do tipo Wildcard para uso em servidores WEB/SSL e aquisição de Licença de Uso Perpétua e distribuição ilimitada de biblioteca de componentes de certificação digital SDK-JAVA (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT JAVA) visando

atender a demanda do uso de Certificação Digital na Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 - SEPOG, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 01 bem como, DESERTA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 055/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de junho de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 07 de junho de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 22 de maio de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Chamada Pública Nº 002/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.
OBJETO: Seleção de 100 (cem) propostas de negócios para participar do Projeto Mulher Empreendedora, incentivando, por intermédio de financiamento, capacitação e consultorias gerenciais, a criação ou ampliação de empreendimentos no Município de Fortaleza.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO no presente certame, a saber, conforme tabelas abaixo: 1. TABELA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS:

PROJETO MULHER EMPREENDEDORA					
RESULTADO PARCIAL DO PLANO DE NEGÓCIO					
Nº Controle	NOME	CPF	NOME DO EMPREENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO: CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO
9	ANA BEATRIZ COSTA CID	053.194.313-50	MARIA BONITA ESMALTERIA E ESCOVARIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

10	ANA CAROLINE MOURA FABRÍCIO	038.221.793-45	VAGANT	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
14	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	030.650.563-05	DOUÇURAS DA ANA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
16	ANA KELY DA SILVA RIBEIRO MESQUITA	ANA KELY DA SILVA RIBEIRO MESQUITA	WK-SUBLIMAÇÃO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
18	ANA MARIA LEMOS DA SILVA	265.986.123-49	LA MANDITTA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
22	ANA VENALDA DE LIMA CASTRO	455.273.773-20	DIKALÇAR - CONCERTOS E ACERTOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
24	ANALICE MARIA MOREIRA ALENCAR	018.335.123-16	TWO BEAUTY	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
26	ANDREA MAIANNE DE FRANÇA ALCIDES	013.474.573-64	AMF CONCECÇÕES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
40	ANTONIA VANESSA GOMES DOS SANTOS	026.364.223-23	FIO SOBRE FIO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
47	CAROLINE COSTA ALVES DA SILVEIRA	605.513.023-80	LE PASTELLE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
50	CIBELLY DE OLIVEIRA BESSA DA CRUZ	027.840.483-90	CIBELLY DE OLIVEIRA BESSA DA CRUZ	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
53	CLAUTHENES DE MATOS PINHEIRO	245.423.933-72	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSÓRIOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
55	CLEUDIANA MARIA DA SILVA	644.452.323-00	TECLADO.COM	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
57	DANIELI NOGUEIRA VASCONCELOS CLAUDIO	915.969.633-87	D&E CONFEITARIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
58	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	047.020.883-00	GLOSS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital.
59	DANIELLY NASCIMENTO REIS MEDEIROS	004.679.543-05	DANIELLY NASCIMENTO REIS MEDEIROS	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
60	DANYELLE MORAIS BEZERRA	034.373.383-82	LOVE STORE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
62	DARLENY ANDRADE NUNES	018.096.113-69	D&A KIDS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
66	EDILENE DA SILVA LIMA	525.223.773-53	LOOK INSPIRATION	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
68	EDILEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	645.003.493-91	FERRO, PARAFUSO & CIA.	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
70	ELINE PINHO LIMA	034.239.353-75	ELINE PINHO LIMA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
72	ELIZETE FERREIRA SILVA	417.362.063-20	EVS - ESPAÇO VIDA SAUDÁVEL	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
76	ERICA MAYARA FERREIRA DE CASTRO	038.772.223-82	ESPAÇO DE FESTAS - QUINTAL DOS SONHOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
79	EVANIA DA COSTA MAGALHÃES	030.001.773-10	TWO PRINT	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
80	EVANILCE DE ASSUNÇÃO SOUSA	447.473.223-53	EVANA CRIAÇÃO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
83	FLÁVIA SILVA DO NASCIMENTO	031.394.573-08	MORENA JAMBO STORE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
93	FRANCISCA GLAUCIA DE ALMEIDA SILVA	442.690.053-00	ATELIÉ DOS SONHOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
95	FRANCISCA JOSIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	010.888.693-00	PAIS & FILHOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
97	FRANCISCA JUCICLEA DA COSTA D E SOUSA	001.568.113-08	ESPAÇO CLEARTE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
98	FRANCISCA LAIANA ROCHA	022.671.023-82	LANNY FASHION MODAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
100	FRANCISCA MÔNICA DE ARAÚJO SOARES	872.537.713-20	MR ESPAÇO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
104	FRANCISCA ROSEMARY DA SILVA LOURENÇO	146.200.733-34	COMEMORE SPAÇO FASHION	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
105	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS	057.370.653-08	PRATO FUNDO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
106	FRANCISCA VALDENIRA MEDEIROS BEZERRA	437.058.713-15	ARTESANATO SUSTENTÁVEL	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
107	GEOVANA MARIA ANSELMO DE SOUSA	321.825033-15	TERRITORIUM	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
109	GILVANIA BRAGA DE MELO	639.011.453-20	GILVANIA MELO STUDIO DE BELEZA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

111	GIULIANA DE SOUZA SILVA	664.109.593-20	FAMILIA SILVA MARCENEIROS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
113	GLECYCIENE RIBEIRO EVANGELISTA	005.659.833-50	GLECYCIENE RIBEIRO EVANGELISTA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
114	GRAZIELE DE FATIMA SANTOS LINS	003.684.673-25	MAGNIFICA FLOR	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
121	IRISVANDA FERREIRA DA SILVA	707.157.423-53	ALEXANDRA VARIEDADES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
123	IVONILDE MENEZES DE QUEIROZ	118.475.428-40	MÃOS CRIATIVAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
124	JAMILE FARIAS PASCOAL	605.435.013-70	SUSPIROS DA MILE - DOCES DE AMOR	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
125	JAMILLY DE LIMA ABREU	035.043.533-25	PALATARE MASSAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
126	JAMYLLÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ	042.754.563-35	JAMYLLÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
127	JANAINA ESCOSSIO CARVALHO	063.087.643-61	JANAINA ESCOSSIO CARVALHO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
132	JESSICA SOUZA DE MEDEIROS	604.302.613-90	JS STUDIO DE BELEZA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
136	JOSEANE BRAGA	050.057.123-64	JOSEANE BRAGA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
137	JOSELENE DA SILVA LIMA	419.943.373-20	J & P LOCADORA, LAN HOUSE E DESIGNER GRÁFICO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital.
138	JOSENILDA SILVA DE MORAES	417.232.443-68	DOUÇURAS DA ANNE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
145	KAMILA LIMA RABELO	006.592.973-02	KAMILA LIMA RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
146	KARLA CABRAL DA SILVA	050.527.923-10	KARLA CABRAL DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
147	KARLLA GRACIANA ARAUJO DA SILVA	628.175.313-53	KRC BRINDES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
149	KAROLAYNE DE LIMA BARROS	076.412.443-94	KADOSH LOCAÇÕES E FESTAS INFANTIS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
150	KELLYANE DA SILVA RIBEIRO	040.791.783-79	DELICIOUS LANCHES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
153	LAÍS DOS SANTOS GAIA	036.847.963-36	GAYA MAKES - MAKEUP STORE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
154	LAÍS RAYANNE DE OLIVEIRA BARROS	050.745.593-24	LAÍS RAYANNE DE OLIVEIRA BARROS	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
155	LAISA ALCANTARA FERREIRA	018.922.923-35	LILLOU MODA FEMININA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
156	LARA SHAINA LOPES BORGES	037.362.523-58	OLHO D'AGUA GALERIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
157	LARISSA PIRES MORENO	608.646.353-03	LARISSA PIRES MORENO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
160	LÍGIA MARIA BRITO MOURA	624.307.503-68	LUX T-SHIRTS	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
162	LILIA FREIRE FREITAS	050.085.153-06	TUNA PESCADOS	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
164	LUCIA DE FATIMA BRITO PORFIRIO	663.630.803-63	MG ÓTICA: SOLUÇÕES PARA SEUS OLHOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
168	LUZIETE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	328.362.105-59	DIVINAS CASEIRAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
169	MAIARA MOTA DE ANDRADE	046.369.943-29	SABOR DE ALECRIM CONGELADOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
170	MARCELA RISSMANN ANANIAS ILHÔ	655.462.613-15	ENGENHOQUEIRAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
174	MARIA ALZENIRA CARDOSO RODRIGUES	318.478.623-49	MARIA ALZENIRA CARDOSO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
175	MARIA AMÉLIA PINHEIRO DA COSTA	727.307.063-72	BELEZA EM FOCO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.4 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

177	MARIA AURENIR FALCÃO DOS SANTOS	424.327.583-15	BOM D'MAIS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
178	MARIA AURICÉLIA MELO BORGES BRITO	063.298.033-82	STYLO FASHION	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
179	MARIA AURINETE DA SILVA	705.903.973-20	BELLA & FEMINE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
183	MARIA CRISTINA SOUZA COELHO	812.750.053-49	CONCEITO PIZZARIA DELIVERY	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
184	MARIA DARLANE LIMA DE MESQUITA	603.244.983-14	DIVINAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
194	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA OLIVEIRA	786.047.883-87	ATELIÊ MARY UNIFORMES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
202	MARIA GLACY DE FREITAS	211.162.533-72	ABBA STORE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
203	MARIA GLEIDIANE ALMEIDA	029.164.813-46	MARIA GLEIDIANE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
206	MARIA IRIS RODRIGUES CARVALHO	169.338.933-91	MAMULENGO	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
208	MARIA JUCILEA CORDEIRO VERAS	619.516.503-44	MARIA JUCILEA CORDEIRO VERAS	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
209	MARIA LIDIANE ALMEIDA DE ARAUJO	001.716.433-80	LA BOUTIQUE	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.4 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
210	ANTONIA VANESSA GOMES DOS SANTOS	026.364.223-23	LUCIA VARIEDADES	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
214	MARIA LUCIVÂNIA REIS LIMA	616.522.533-00	VR MODAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
216	MARIA MARINETE COSTA MONTEIRO RIBEIRO	479.740.793.04	ATELIÊ DE COSTURA MEUS ENCANTOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
217	MARIA MARLEIDE DE LIMA	241.239.603-59	MAR ATELIÊ - PRIA E PISCINA PLUS SIZE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
218	MARIA NECI TEXEIRA SEVERINO	769.394.053-72	A PANIFICADORA PASSARÉ	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
220	MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	169.556.923-72	MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
221	MARIA RAIZA LOPES FERREIRA	019.668.943-09	MUNDO DE MARIAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
222	MARIA REGIANE DA SILVA	277.013.478-79	MARIA REGIANE DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
223	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	855.089.773-68	FOOD SABOR	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
225	MARIA SOCORRO COSTA	551.079.407-06	CAMISAMARIA - BASIC F-SHIRT	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
229	MARIANA DO CARMO ARARIPE	013.826.303-52	MARI MELO FOTÓGRAFA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
230	MARINA MARQUES COELHO	059.124.683-05	ESPAÇO SIMETRIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
231	MAYARA CAROLINA ARAUJO DE PAULA	007.251.473-69	OFICINA DA BOA ARQUITETURA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
233	MEIRIANE DO NASCIMENTO SILVA	027.030.583-14	ISSA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital.
235	MICHELE SALES COSTA	952.678.403-00	M4 GRAFICA COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
236	MILDRED MARQUES BEZERRA NÓBREGA	877.145.744-53	MILDOCES BRIGADERIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
238	MÔNICA ALVES DE SOUSA	613.427.503-49	MISS BRAND	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
239	MÔNICA VIANA MACHADO	015.211.373-82	BICHON BOUTIQUE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
242	NATALIA DA SILVA FERREIRA	014.499.223-09	SALÃO DE BELEZA ESPELHO MAGICO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
243	NATÁLIA DE FREITAS PEREIRA CAVALCANTE	669.948.883-04	NATÁLIA DE FREITAS PEREIRA CAVALCANTE	DESCCLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
251	OLÁVIA MARIA FERREIRA LIMA	993.457.223-00	ATELIÊ DE COSTURA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
252	OLGA MOARA BRITO MOURÃO	054.261.733-11	BORANDÁ	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

257	PRISCILA DE ASSIS LOPES DE ANDRADE	045.229.883-03	TUDO DARK CAMISAS E ESTAMPARIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
258	RAIMUNDA ANDREA DE MATOS PINHEIRO OLIVEIRA	625.235.623-91	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSÓRIOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
259	RAIMUNDA DE SOUSA NARCIZO	295.448.58-08	SUNSHINE MODA PRAIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
265	REJANE ISIDORIO ALVES	510.917.983-20	MAGLIETTA SETTE PERSONALIZADOS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
267	RHUDÁ SARAIVA LIMA DE SOUZA	039.725.573-02	LAMÔNÍ BISTRÔ	DECLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
268	RITA DE CASSIA FREITAS DE LIMA	454.436.703-44	RAIO DE SOL MODA PRAIA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
269	RITA DE CASSIA PINHEIRO DA COSTA	650.483.003-78	COMA GOSTOSO MARMITEX	DECLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
272	ROSANE MIRIELLE DE LIMA SILVEIRA	016.588.133-08	RM LS CONFECÇÕES	DECLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.3 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
273	ROSEANE LOPES EUFRASIO DA SILVA	608.302.173-12	KOMBI MUIÉ BONITA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
276	ROSILENE RODRIGUES XAVIER	758.496.233-53	MODA KASUAL	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
281	SAMILA NAIRA RIBEIRO RODRIGUES	605.454.663-50	ACQUAMARELA	DECLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 9.4 do Edital, não atingiu a pontuação mínima.
282	SAMIRA ANDRÉA NARCISA DE MARIA	071.292.213-05	D'ELAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
286	SHIRLEY ANDRADE CALDAS	968.967.953-87	LILEY CONCEITO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
288	SILVIA HELENA CANDIDO DE QUEIROZ	624.796.013-15	VIP ESTÉTICA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
289	SILVIA HELENA SOUZA DA SILVA	668.033.813-15	SILVIA HELENA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
290	SÔNIA DE QUEIROZ PAIVA	046.637.034-29	CONFECÇÕES EM BOLSAS FEMININAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
294	SUYANE VIEIRA DE SALES	605.618.533-80	TOMMY PIZZA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
300	THAYS LAYANE VERAS DE ALMEIDA	046.787.183-38	NAVEGANO-FESTIVAL DE COMIDA ITINERANTE	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
302	VALDENIRA BRAGA DO NASCIMENTO	230.787.903-04	D'JESPIRIT	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
303	VALNICE DE ALBUQUERQUE FREIRE	356.728.893-87	CENTRO FASHION EMPREENDEDIMENTO	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
304	VALNIZIA AQUINO BENÍGNO	626.084.953-20	VALNIZIA AQUINO BENÍGNO	DECLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação
305	VALQUIRIA MARIA CABRAL DE FARIAS	620.167.683-04	MENTA PIMENTA	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
311	VICTÓRIA MARIA PEREIRA MAIA	008.797.573-45	VICTÓRIA MARIA PEREIRA MAIA	DECLASSIFICADO	Por descumprir o subitem 6.2.2, concomitante o item 8 do Edital, não apresentaram o Plano de Negócio.
312	VILANI BRASIL DA SILVA	491.266.443-04	VILANI BRASIL DA SILVA	DECLASSIFICADO	Por descumprir itens 8 do Edital, não atingiu participação efetiva na capacitação.
317	WENDY MESQUITA DE MORAIS	054.351.213-45	FANCHONAS	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital
318	WILLIANE MONTE MACAMBEIRA	051.672.863-60	WILLIGASTRÔ	CLASSIFICADO	Por cumprir todas as exigências do Edital

2. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

PROJETO MULHER EMPREENDEDORA - AVALIAÇÃO PLANO DE NEGÓCIOS					
CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº CONTROLE	NOME	CPF	PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO TOTAL
1	10	ANA CAROLINE MOURA FABRÍCIO	038.221.793-45	VAGANT	35
2	170	MARCELA RISSMANN ANANIAS ILHÔ	655.462.613-15	ENGENHOQUEIRAS	33
3	231	MAYARA CAROLINA ARAUJO DE PAULA	007.251.473-69	OFICINA DA BOA ARQUITETURA	33
4	233	MEIRIANE DO NASCIMENTO SILVA	027.030.583-14	ISSA	32
5	257	PRISCILA DE ASSIS LOPES DE ANDRADE	045.229.883-03	TUDO DARK CAMISAS E ESTAMPARIA	32
6	300	THAYS LAYANE VERAS DE ALMEIDA	046.787.183-38	NAVEGANO-FESTIVAL DE COMIDA ITINERANTE	32
7	55	CLEUDIANA MARIA DA SILVA	644.452.323-00	TECLADO.COM	31
8	294	SUYANE VIEIRA DE SALES	605.618.533-80	TOMMY PIZZA	31
9	156	LARA SHAINA LOPES BORGES	037.362.523-58	OLHO D'AGUA GALERIA	31
10	105	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS	057.370.653-08	PRATO FUNDO	31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

11	147	KARLLA GRACIANA ARAUJO DA SILVA	628.175.313-53	KRC BRINDES	30
12	288	SILVIA HELENA CANDIDO DE QUEIROZ	624.796.013-15	VIP ESTÉTICA	30
13	183	MARIA CRISTINA SOUZA COELHO	812.750.053-49	CONCEITO PIZZARIA DELIVERY	30
14	80	EVANILCE DE ASSUNÇÃO SOUSA	447.473.223-53	EVANA CRIAÇÃO	30
15	97	FRANCISCA JUCICLEA DA COSTA DE SOUSA	001.568.113-08	ESPAÇO CLEARTE	30
16	100	FRANCISCA MÔNICA DE ARAÚJO SOARES	872.537.713-20	MR ESPAÇO	30
17	236	MILDRED MARQUES BEZERRA NÓBREGA	877.145.744-53	MILDOCES BRIGADERIA	30
18	14	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	030.650.563-05	DOUÇURAS DA ANA	30
19	214	MARIA LUCIVÂNIA REIS LIMA	616.522.533-00	VR MODAS	29
20	286	SHIRLEY ANDRADE CALDAS	968.967.953-87	LILEY CONCEITO	29
21	225	MARIA SOCORRO COSTA	551.079.407-06	CAMISAMARIA - BASIC F-SHIRT	29
22	164	LUCIA DE FATIMA BRITO PORFIRIO	663.630.803-63	MG ÓTICA: SOLUÇÕES PARA SEUS OLHOS	29
23	317	WENDY MESQUITA DE MORAIS	054.351.213-45	FANCHONAS	29
24	22	ANA VENALDA DE LIMA CASTRO	455.273.773-20	DIKALÇAR - CONCERTOS E ACERTOS	29
25	268	RITA DE CASSIA FREITAS DE LIMA	454.436.703-44	RAIO DE SOL MODA PRAIA	29
26	217	MARIA MARLEIDE DE LIMA	241.239.603-59	MAR ATELIÉ - PRIA E PISCINA PLUS SIZE	29
27	252	OLGA MOARA BRITO MOURÃO	054.261.733-11	BORANDÁ	29
28	273	ROSEANE LOPES EUFRASIO DA SILVA	608.302.173-12	KOMBI MUIÉ BONITA	28
29	259	RAIMUNDA DE SOUSA NARCIZO	295.448.58-08	SUNSHINE MODA PRAIA	28
30	124	JAMILE FARIAS PASCOAL	605.435.013-70	SUSPIROS DA MILE - DOCES DE AMOR	28
31	251	OLÁVIA MARIA FERREIRA LIMA	993.457.223-00	ATELIÉ DE COSTURA	28
32	26	ANDREA MAIANNE DE FRANÇA ALCIDES	013.474.573-64	AMF CONCECÇÕES	28
33	24	ANALICE MARIA MOREIRA ALENCAR	018.335.123-16	TWO BEAUTY	28
34	62	DARLENY ANDRADE NUNES	018.096.113-69	D&A KIDS	27
35	79	EVANIA DA COSTA MAGALHÃES	030.001.773-10	TWO PRINT	27
36	76	ERICA MAYARA FERREIRA DE CASTRO	038.772.223-82	ESPAÇO DE FESTAS - QUINTAL DOS SONHOS	27
37	111	GIULIANA DE SOUZA SILVA	664.109.593-20	FAMILIA SILVA MARCENEIROS	27
38	149	KAROLAYNE DE LIMA BARROS	076.412.443-94	KADOSH LOCAÇÕES E FESTAS INFANTIS	27
39	184	MARIA DARLANE LIMA DE MESQUITA	603.244.983-14	DIVINAS	27
40	210	ANTONIA VANESSA GOMES DOS SANTOS	026.364.223-23	LUCIA VARIEDADES	26
41	303	VALNICE DE ALBUQUERQUE FREIRE	356.728.893-87	CENTRO FASHION EMPREENDIMENTO	26
42	93	FRANCISCA GLAUCIA DE ALMEIDA SILVA	442.690.053-00	ATELIÉ DOS SONHOS	26
43	168	LUZIETE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	328.362.105-59	DIVINAS CASEIRAS	26
44	83	FLÁVIA SILVA DO NASCIMENTO	031.394.573-08	MORENA JAMBO STORE	26
45	106	FRANCISCA VALDENIRA MEDEIROS BEZERRA	437.058.713-15	ARTESANATO SUSTENTÁVEL	26
46	72	ELIZETE FERREIRA SILVA	417.362.063-20	EVS - ESPAÇO VIDA SAUDÁVEL	26
47	221	MARIA RAIZA LOPES FERREIRA	019.668.943-09	MUNDO DE MARIAS	26
48	194	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA OLIVEIRA	786.047.883-87	ATELIÉ MARY UNIFORMES	26
49	47	CAROLINE COSTA ALVES DA SILVEIRA	605.513.023-80	LE PASTELLE	26
50	169	MAIARA MOTA DE ANDRADE	046.369.943-29	SABOR DE ALECRIM CONGELADOS	26
51	155	LAISA ALCANTARA FERREIRA	018.922.923-35	LILLOU MODA FEMININA	26
52	16	ANA KELLY DA SILVA RIBEIRO MESQUITA	ANA KELLY DA SILVA RIBEIRO MESQUITA	WK-SUBLIMAÇÃO	25
53	230	MARINA MARQUES COELHO	059.124.683-05	ESPAÇO SIMETRIA	25
54	66	EDILENE DA SILVA LIMA	525.223.773-53	LOOK INSPIRATION	25
55	95	FRANCISCA JOSIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	010.888.693-00	PAIS & FILHOS	25
56	276	ROSILENE RODRIGUES XAVIER	758.496.233-53	MODA KASUAL	25
57	114	GRAZIELE DE FATIMA SANTOS LINS	003.684.673-25	MAGNIFICA FLOR	25
58	107	GEOVANA MARIA ANSELMO DE SOUSA	321.825033-15	TERRITORIUM	25
59	125	JAMILLY DE LIMA ABREU	035.043.533-25	PALATARE MASSAS	25
60	153	LAÍS DOS SANTOS GAIA	036.847.963-36	GAYA MAKES - MAKEUP STORE	25
61	302	VALDENIRA BRAGA DO NASCIMENTO	230.787.903-04	D'JESPIRIT	25
62	177	MARIA AURENIR FALCÃO DOS SANTOS	424.327.583-15	BOM D'MAIS	25
63	109	GILVANIA BRAGA DE MELO	639.011.453-20	GILVANIA MELO STUDIO DE BELEZA	24
64	238	MÔNICA ALVES DE SOUSA	613.427.503-49	MISS BRAND	24
65	265	REJANE ISIDORIO ALVES	510.917.983-20	MAGLIETTA SETTE PERSONALIZADOS	24
66	223	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	855.089.773-68	FOOD SABOR	24
67	179	MARIA AURINETE DA SILVA	705.903.973-20	BELLA & FEMINE	24
68	58	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	047.020.883-00	GLOSS	24
69	132	JESSICA SOUZA DE MEDEIROS	604.302.613-90	JS STUDIO DE BELEZA	24
70	282	SAMIRA ANDRÉA NARCISA DE MARIA	071.292.213-05	D'ELAS	24
71	202	MARIA GLACY DE FREITAS	211.162.533-72	ABBA STORE	24
72	68	EDILEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	645.003.493-91	FERRO, PARAFUSO & CIA.	23
73	9	ANA BEATRIZ COSTA CID	053.194.313-50	MARIA BONITA ESMALTERIA E ESCOVARIA	24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

74	150	KELLYANE DA SILVA RIBEIRO	040.791.783-79	DELICIOUS LANCHES	23
75	305	VALQUIRIA MARIA CABRAL DE FARIAS	620.167.683-04	MENTA PIMENTA	23
76	137	JOSELENE DA SILVA LIMA	419.943.373-20	J & P LOCADORA, LAN HOUSE E DESIGNER GRÁFICO	23
77	123	IVONILDE MENEZES DE QUEIROZ	118.475.428-40	MÃOS CRIATIVAS	23
78	239	MÔNICA VIANA MACHADO	015.211.373-82	BICHON BOUTIQUE	22
79	229	MARIANA DO CARMO ARARIPE	013.826.303-52	MARI MELO FOTÓGRAFA	22
80	318	WILLIANE MONTE MACAMBEIRA	051.672.863-60	WILLIGASTRÔ	22
81	216	MARIA MARINETE COSTA MONTEIRO RIBEIRO	479.740.793.04	ATELIÊ DE COSTURA MEUS ENCANTOS	22
82	242	NATALIA DA SILVA FERREIRA	014.499.223-09	SALÃO DE BELEZA ESPELHO MAGICO	22
83	178	MARIA AURICÉLIA MELO BORGES BRITO	063.298.033-82	STYLO FASHION	22
84	53	CLAUTHENES DE MATOS PINHEIRO	245.423.933-72	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSÓRIOS	22
85	98	FRANCISCA LAIANA ROCHA	022.671.023-82	LANNY FASHION MODAS	22
86	258	RAIMUNDA ANDREA DE MATOS PINHEIRO OLIVEIRA	625.235.623-91	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSÓRIOS	22
87	290	SÔNIA DE QUEIROZ PAIVA	046.637.034-29	CONFECÇÕES EM BOLSAS FEMININAS	22
88	289	SILVIA HELENA SOUZA DA SILVA	668.033.813-15	SILVIA HELENA SOUZA DA SILVA	21
89	57	DANIELI NOGUEIRA VASCONCELOS CLAUDIO	915.969.633-87	D&E CONFEITARIA	21
90	235	MICHELE SALES COSTA	952.678.403-00	M4 GRAFICA COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	21
91	138	JOSENILDA SILVA DE MORAES	417.232.443-68	DOUÇURAS DA ANNE	20
92	121	IRISVANDA FERREIRA DA SILVA	707.157.423-53	ALEXANDRA VARIEDADES	20
93	60	DANYELLE MORAIS BEZERRA	034.373.383-82	LOVE STORE	20

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 31051155 - CPL. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 001/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de mobilidade urbana com requalificação de vias e aspectos urbanísticos da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza – Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital nº 3967 do(a) referido(a) RDC - Nº. 001/2018 - SEINF, publicado no dia 09 de maio de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU), onde ocorreram correções, motivos pelos quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: No Edital Licitatório: Foram criadas e anexadas à PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, são as seguintes composições: C534, C535 e C536. 1. PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS; 2. PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS; 2.1. – C534 – CAIXA BOCA DE LOBO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, BARBACÃS E DRENO DE AREIA GROSSA; 2.2. – C535 – CAIXA BOCA DE LOBO COM TAMPA RANHURADA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, BARBACÃS E AREIA GROSSA; 2.3. – C536 - CHAMINÉ P/ POÇO DE VISITA DE GALERIA C/ ESCADA DE ACESSO. Ressaltamos, por oportuno, que não houve alteração no valor global da Obra. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 119/2018 – SESEC

Divulga a inclusão dos beneficiários referente ao mês de março/2018 do Programa Locação Social, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o processo administrativo, SPU P170962/2018 objetivando a INCLUSÃO de beneficiários no Programa de Locação Social referente ao mês de março/2018. RESOLVE Art. 1º - INCLUIR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários no Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de MARÇO de 2018, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes em anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG e CPF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 119/2018 – SESEC

LOCALIZAÇÃO SOCIAL
– INCLUSÃO MARÇO 2018

Nº	LOCALIZAÇÃO SOCIAL NOME	MARÇO RG	2018 CPF	DG
1	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031.635.753	74
2	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034.167.963	14
3	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995.471.553	34
4	MARIA DE FÁTIMA PINTO COSTA	99010269443	008.124.523	80
5	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646.021.843	91
6	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611.212.253	73

*** **

PORTARIA Nº 120/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 – Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza; Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016 – CPAD, instaurado por força da Portaria nº 019/2018-SESEC, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOM de 19 de fevereiro de 2018; Considerando, ainda, a necessidade de complementar a instrução do presente feito, mediante a oitiva dos denunciados Raimundo Rodrigues Lopes e Paulo Henrique Rodrigues Pinto, e de eventual(is) testemunha(s). Considerando, ainda, que, ao final da instrução, deverá ser ofertado prazo hábil para a apresentação de defesa escrita por parte dos denunciados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; Considerando, por óbvio, o iminente encerramento do prazo original do citado procedimento; **RESOLVE: PRORROGAR** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2018, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos aos servidores RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, Subinspetor, matrícula nº 7.334-01, WELLINGTON IZÁIAS DE JESUS, Inspetor, matrícula nº 10.733-01 e PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO, Subinspetor, matrícula nº 17.414-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA,** em 08 de maio de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 121/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, FABIANA MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 73.533-01, Presidente; JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula 15.031-01, Membro; JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JÚNIOR, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 031/2017, que deu origem à Sindicância nº 005/2018–SIND. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRE-**

TÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 17 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 123/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 73.103-01, Presidente; JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula 15.031-01, Membro; ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA, Subinspetor, matrícula 60.188-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 018/2017-CORREG, que deu origem à Sindicância nº 006/2018–SIND. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA,** em 17 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 124/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula 45.478-01, Presidente; ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA, Subinspetor, matrícula 60.188-01, Membro; LUCIANA ALMEIDA MATIHARA, Guarda Municipal, matrícula 73.139-01, Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 035/2016-CORREG, que deu origem à Sindicância nº 018/2017–SIND. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA,** em 17 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 125/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR, Subinspetor, matrícula nº 56.128-01, Presidente; LUCIANA ALMEIDA MATIHARA, Guarda Municipal, matrícula 73.139-01, Membro; FABIANA MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 73.533-01, Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de promover a apuração sumária dos fatos relacionados ao Processo nº 074/2016-CORREG, que deu origem à Sindicância nº 040/2017–SIND. A Sindicância

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 17 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 126/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO os termos do despacho da Corregedoria desta Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, exarado nos autos do Processo nº 055/2018-CORREG, que trata de denúncia contra integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 44/2018/SEC/SESEC, subscrita pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, Antônio Azevedo Vieira Filho, a qual informa suposta Desobediência ao Ofício nº 1299/2018 PRDC/NCR Ref. P.P 1.15.000.001089/2011-12 datado de 27/02/2018, da Procuradoria da República no Estado do Ceará/MPF, que requisitava manifestação acerca da situação atual da ocupação da área às margens do Rio Marangua-

pinho; CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente incorreu na prática de infração disciplinar ante a possível Desobediência, o que caracteriza violação aos artigos 11, incisos II e III, e 27, § 1º, XXI e § 2º, inciso XII e § 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 037/2007; RESOLVE: I) INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Art.192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c Art.116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo (a) servidor (a) FRANCISCO CRISTIANO FERRER, Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 62.842-01, lotado (a) na Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil-COEPDC; II) DESIGNAR a instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 73.103-01, Presidente, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JÚNIOR, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Membro, e FÁBIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA, Guarda Municipal, matrícula 73.142-01, Secretário, para instruir o presente feito; III) DETERMINAR que se proceda à citação do(s) acusado(s) e/ou defensor legal, nos termos do Art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em). Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 17 de maio de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0128/2018 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de março/2018, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU P192019/2018 objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de março/2018. RESOLVE Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de MARÇO de 2018, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0128/2018 – SESEC

N	LOCACAO SOCIAL		2018		MARÇO	
	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)	
1	ADAILZA SILVA SANTOS	2003014070095	042569633	24	17	
2	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	96014007660	456024843	53	21	
3	ADRIELE MARIA DOS ANJOS CRUZ	20078887920	622174073	84	3	
4	ALDALIANA SILVA DOS SANTOS	2003010387191	044420103	31	17	
5	ALINE SEBASTIAO CAVALCANTE	2005010343859	053832733	28	17	
6	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO SOUZA	2007010074447	066178853	92	3	
7	ANA KARINE DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2008045393-1	065705463	17	23	
8	ANA KARINE OLIVEIRA JUCA	20074505488	605027393	63	17	
9	ANA KARLA BRASIL DE SOUSA SANTOS	96007006653	976681093	15	20	
10	ANA KELLY SOUSA DA SILVA	2007557670-2	058644573	02	23	
11	ANDREIA PINTO COSTA	2004017001556	031635753	74	1	
12	ANDREIA ROSENA CAPISTRANO	98007003472	947716773	87	17	
13	ANTONIA ALVES SOUSA	98001018915	889762543	68	17	
14	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	14	
15	ANTONIO GILBERTO DE SOUSA	2003010259665	034751613	03	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

16	ANTONIO JOSE DA SILVA	93016015274	511582643	72	17
17	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO	99010288154	987273383	04	17
18	ANTONIO MARTINS DA SILVA	672431	362945273	68	19
19	ARIANE BARRETO	2008043889-4	616405523	75	20
20	ARNALDENIA DE OLIVEIRA	2006010011145	610062853	85	20
21	AURINEIDE ARAUJO	2004009060018	019176263	63	17
22	BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	90002126236	016529713	19	23
23	BETINA LOPES DE ALMEIDA	2006007063962	063141333	27	5
24	BRUNO DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2006002051346	047422673	54	23
25	BRUNO MARQUES TEIXEIRA	2007010311023	043971753	14	17
26	CAMILA VITORIA FERNANDES	2007634391-4	073898393	41	23
27	CARINE LIMA DA SILVA	98023005760	057988163	62	5
28	CARMEM LUCIA MESQUITA DA COSTA	94021035430	775883803	06	20
29	CICERA ERIVANIA SOARES DA COSTA	2002009057258	013692013	62	17
30	CLAUDIA SILVA DE MELO	91007002100	501860783	15	17
31	CLAUDIO JOSE SOUZA SILVA	20071510979	057901253	01	17
32	CLEA DIAS DOS SANTOS	94026010087	896773743	20	11
33	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	14
34	CLENILDA SILVA PEREIRA	94007008927	622513763	72	17
35	CRISTIANE BATISTA DINIZ SILVA	91002333167	828704463	49	22
36	DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA	2004097038036	034167963	14	1
37	DANILO LOPES VIEIRA	96021046039	978545733	87	3
38	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748645303	78	3
39	ERIKA WILLMA DE SOUSA SANTOS	97012048634	760244743	34	22
40	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	13
41	FATIMA REGINA DA SILVA	95014003917	809744813	00	20
42	FERNANDO FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS	6041745	046906623	71	24
43	FRANCISCA ALCANTARA DA SILVA	2005010447473	408507143	20	3
44	FRANCISCA DEBORA SOBREIRA CHAVES	0597943	010785063	02	20
45	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	2007464207-8	245695853	53	20
46	FRANCISCA NATIELE SEVERINO SANTOS	20070989456	070297713	62	5
47	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	13
48	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	95002050923	740665443	04	20
49	FRANCISCO CLOVIS VIDAL DE SOUZA	206492490	367455373	20	3
50	FRANCISCO COSMO DOS SANTOS	99010342531	260214043	00	23
51	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA	2007007031996	048257663	40	23
52	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	079215	416288533	87	21
53	FRANCISCO EDVALDO DA COSTA SILVA	97007017846	627675343	20	3
54	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	14
55	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA AVELINO	2003010401143	021631133	02	20
56	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2002099117794	267960743	00	22
57	GERSON BORIZ DOS SANTOS	2002002221745	035994383	74	14
58	GLEICIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20076055820	066689533	36	10
59	HEBE ALEXANDRE DE PAIVA	2001010452787	005337873	35	3
60	IRACENA SANTIAGO DE JESUS	2003002198687	018988353	73	3
61	ISABELA BARROS DOS SANTOS	2007964230-0	065602463	10	20
62	IVINA KAROLINE LIMA	2008010193240	048588573	52	2
63	JACQUELANE DOMINGUES DA SILVE	2006009013180	046163503	88	20
64	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	14
65	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	17
66	JECIVANIA MOURA DA SILVA	2008010126577	056785113	35	17
67	JESSICA ARAUJO DE SOUSA	2008010190100	050690543	84	3
68	JESSICA RAIARA MENDES BORGES	6760714	061766263	07	24
69	JOANA DARC DE SOUSA	2005099091943	621423943	37	17
70	JOSE AILTON DE SOUZA	98010215566	635230003	00	24
71	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	14
72	JUFLASIA DA SILVA	97002267430	995471553	34	1
73	JULIANA DA SILVA LIMA	2002002168275	031274493	56	3
74	LEONARDO BERNADO BEZERRA	97007008387	631344033	15	3
75	LEONIDAS DE OLIVEIRA FALCAO	2009010393824	377561923	20	20
76	MARCILENE DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143144	030393483	29	20
77	MARIA ALAIDE BARRETO	8910001000258	167070953	15	20
78	MARIA ALDENICE GOMES	251010392	693861613	20	17
79	MARIA ALDENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	96024033663	012596473	07	10
80	MARIA CLAUDIA CAETANO SILVA	2008106871-3	380949323	68	20
81	MARIA CLEONICE MENDES DO NASCIMENTO	95007008275	781441833	04	21
82	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	20086556899	087002583	00	10
83	MARIA DE FATIMA APARECIDA	97002095478	360291143	87	19
84	MARIA DE FATIMA PINTO COSTA	99010269443	008124523	80	1
85	MARIA DO CARMO EUZEBIO	97002564842	163147193	72	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

86	MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA	2000013010760	646021843	91	1
87	MARIA FLAVIANA RABELO DA COSTA	2008959585-2	548463583	72	21
88	MARIA GORETTE DE SOUSA FALCAO	2007408087-8	064334343	12	20
89	MARIA JOELMA RIOS	2005002171475	858503303	72	10
90	MARIA LUCIA PEREIRA ALEXANDRE	91025012510	847714613	68	20
91	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	13
92	MARIA VALNEIR PINTO DA SILVA	97002425591	828436193	00	3
93	MARIANA DE LIMA SANTOS	20083260999	069369443	29	5
94	MAYARA KELLE DA SILVA FERNANDES MOURA	2004009129034	059330983	96	23
95	MICHELLE APARECIDA MENDES DOS SANTOS DA SILVA	20081759228	611212253	73	1
96	MONICA ALVES DOS SANTOS	2009009101378	603806363	36	3
97	PEDRO OLIVEIRA SOBRINHO	90007006131	764821203	00	21
98	RAFAEL BARRETO	2008010346194	060337543	01	20
99	RAIMUNDA ARAUJO SOUSA	8907002008910	318708213	00	23
100	RAIMUNDA BONIFACIO DA SILVA	93007017944	186466463	00	18
101	REGINA FATIMA BEZERRA DA SILVA	2005002054924	261080543	87	24
102	REGINALDO	20151395157	277720178	12	5
103	ROSALINE MARTINS SILVA MORAIS	2000002215080	000573443	61	19
104	ROSILENE OLIVEIRA AVELINO	99007005562	007246203	54	3
105	RUTE OLIVEIRA DE SOUSA MOTA	96002217397	791993483	49	20
106	SAMARA PEREIRA MENDES DA SILVA	20075915590	069565443	85	3
107	SANTINO ROOSEVELTH TELES DA SILVA	91002402029	688737433	15	3
108	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	13
109	SARAH HEMILLY MOREIRA ALVES SOARES	2007010243257	042991133	57	24
110	SERGIO RODRIGUES COSTA	94007021710	952982073	91	20
111	TAIS DE SOUSA ALBUQUERQUE	2015162064-9	624418703	27	20
112	TAMARIS GUILHERME DA SILVA	20086141826	076378003	00	3
113	TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	2002012054523	020981863	80	20
114	TARCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2005007001357	025567473	23	19
115	TIAGO JOSE DOS SANTOS MATIAS	20160731296	624131613	33	5
116	VALDIANA DE SOUSA	98021004600	029024093	03	22
117	VICENTE CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	20072902170	605643103	79	19
118	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	13

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1700/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 857402/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JORGE BRANDÃO BARROSO, matrícula nº 23659-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.09.1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 857402/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.09.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.09.1996, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1701/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P857412/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JORGE BRANDÃO BARROSO, matrícula nº 23659-01,

Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.11.1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 857412/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.11.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.11.1996, nos termos do artigo 4º, da Lei n.º 7.555, de 29.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1702/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P934424/2017. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei 9.489, de 17 de julho de 2009, publicada no DOM de 28 de julho de 2009, sobre o vencimento ou salário do servidor JOÃO ÉSIO PONTES JUNIOR, matrícula 47.434-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação com o exercício funcional na Escola Municipal Frei Lauro Schwarte - EI/EF, em 01 de setembro de 2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1703/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo P934424/2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, e com o art. 88 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário do servidor JOÃO ÉSIO PONTES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Área, matrícula 47.434-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Lauro Schwartze – EI/EF, a partir de 01 de outubro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1704/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 042280/2018. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) OCELO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 66701-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 08.07.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1705/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 042280/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) OCELO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 66701-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 07.07.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1706/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 044812/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) OTEMBERG NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 77664-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 22.08.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1707/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 044812/2018. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) OTEMBERG NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 77664-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 23.08.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1708/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 048684/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) GILVANA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 74149-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 23.02.2018 a 22.02.2019, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1709/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 079747/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) RUBEN MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 106394-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito da Graduação no Centro Universitário Estácio do Ceará, as quartas, quintas e sextas feiras, no período de 05.02.2018 a 05.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1710/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 084272/2018. RESOLVE conceder a redução em 1,30 (uma hora e trinta minutos) nos dias

de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) VERONICA ROSAS DE SOUZA, matrícula nº 73692-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito da Graduação no Centro Universitário Estácio do Ceará, às segundas, quartas e sextas-feiras, no período de 08.02.2018 a 05.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1711/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 090317/2018. RESOLVE conceder a redução em 1,30h (uma hora e trinta minutos) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) AILA PEREIRA MARÇAL SAM-PAIO, matrícula nº 106723-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Ciências Contábeis na Universidade Federal do Ceará, de segunda a sexta-feira, no período de 22.02.2018 a 26.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1712/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 092261/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DAYANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 106839-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Administração no Centro Universitário Estácio do Ceará, de segunda a sexta-feira, no período de 05.02.2018 a 05.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1715/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 063202/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) HALLISON QUEIROZ COSTA, matrícula nº 111897-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE, no período de 06.02.2018 a 01.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1716/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 079740/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DENIS ANDRÉ CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula nº 106823-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito da Graduação no Centro Universitário Estácio do Ceará, as segundas, terças, quartas e quintas-feiras, no período de 05.02.2018 a 05.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1717/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 084773/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) GLAUTON ROGIS SILVA NUNES, matrícula nº 106813-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Ciências Sociais na Universidade Federal do Ceará, às terças e quintas-feiras, no período de 22.02.2018 a 26.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1718/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 087816/2018. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) MARIA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 95972-01, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 17.12.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1719/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 087816/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) MARIA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 95972-01, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 16.12.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica

do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1720/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 098495/2018. RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) FRANCISCO TARCISIO MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO, Médico, matrícula nº 71698-03, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18.02.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1721/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 093552/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DRIELE DE MOURA FARIAS, matrícula nº 106637-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito da Graduação no Centro Universitario Estácio do Ceará, de segunda a sexta feira, no período de 05.02.2018 a 05.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1722/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 089746/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCISCO CLEITON DE SOUSA REBOUÇAS, matrícula nº 110984-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Letras na Universidade Federal do Ceará, de segunda a sexta feira, no período de 22.02.2018 a 26.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1723/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 110205/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a)

FRANCISCA KARUSA CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 66936-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 15.06.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1724/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 110205/2018. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) FRANCISCA KARUSA CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 66936-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 04.07.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1725/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 030330/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) ALINE SANTIAGO FRANKLIN, matrícula nº 66764-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 04.05.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1726/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 030330/2018. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) ALINE SANTIAGO FRANKLIN, matrícula nº 66764-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 05.05.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1727/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 043568/2018. RESOLVE reduzir em 02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

(duas) horas o expediente diário, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 1º e 2º da Lei nº 6.158/86, de 01.12.1986, do(a) servidor(a) PATRICIA SYMONE ALMEIDA IVO, matrícula nº 66521-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27.05.2017 a 15.01.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1728/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P 043568/2018. RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) PATRICIA SYMONE ALMEIDA IVO, matrícula nº 66521-01, Médico PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.01.2018 a 18.07.2018, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0476/2018 – SME

Converte em Pecúnia a Licença Prêmio dos Servidores que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Ambiente de Especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença-prêmio dos servidores constantes no Anexo Único (Lote 09), desta Portaria, no período indicado, em pecúnia. Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única, na folha de junho de 2018, correspondendo aos valores da remuneração fixa do servidor, considerando a soma do vencimento básico, anuênios, gratificação de regência de classe ou permanência em serviço. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldaña de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0476/2018 - SME

LOTE 09

CLAS.	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	D. DE NASC.	DATA DA ADESÃO	NOME	MATR.	CARGO	NUMERO DO ATO - DOM	DATA PUBLICAÇÃO - DOM	QUINQ.	MESES	OBSERVAÇÃO
634	04/02/2007	03/02/2012	16/08/1966	21/04/2016 00:25:48	MARIA PEDRINA VERCOSA VIEIRA	5310401	PROFESSOR PEDAGOGO	8603/2012	08/10/2012	2º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
635	22/08/2010	21/08/2015	25/10/1969	19/05/2016 09:40:31	OZELIA HORACIO GONCALVES	6365601	SUPERVISOR ESCOLAR	1706/2016	06/05/2016	2º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
636	01/06/1994	31/05/1999	21/11/1964	05/05/2016 09:10:41	MARIA CONCEICAO ALBANO MELO	1510101	PROFESSOR	0440/2002	04/02/2002	3º Quinq.	3	Deferida por Recurso
637	11/03/2006	10/03/2011	04/12/1964	29/04/2016 12:08:27	MARIA IVONE VASCONCELOS SOUZA	5055401	PROFESSOR PEDAGOGO	0363/2012	17/01/2012	2º Quinq.	3	
638	11/03/2006	10/03/2011	09/05/1967	15/04/2016 19:57:29	MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTOS	5067201	PROFESSOR PEDAGOGO	11002/2011	17/10/2011	2º Quinq.	3	
639	11/03/2006	10/03/2011	26/06/1967	25/04/2016 13:56:40	LILIAN PINHEIRO DA SILVA	4910901	PROFESSOR	10472/2012	26/11/2012	2º Quinq.	3	
640	11/03/2006	10/03/2011	02/09/1967	18/04/2016 21:42:38	MARIA JOELINA MOREIRA SOARES	5084101	PROFESSOR PEDAGOGO	2451/2014	26/09/2014	2º Quinq.	3	
641	11/03/2006	10/03/2011	17/12/1967	26/04/2016 15:40:27	JOSE VALDERO BAIMA ANDRADE	4820701	PROFESSOR PEDAGOGO	3306/2015	23/10/2015	2º Quinq.	3	
642	11/03/2006	10/03/2011	04/01/1968	15/04/2016 13:29:39	GUIOMAR ANDRADE ARAUJO	5019201	PROF. NIVEL MEDIO	10581/2012	27/11/2012	2º Quinq.	3	
643	11/03/2006	10/03/2011	06/01/1968	18/04/2016 16:18:42	SUYANNE PESSOA DE CASTRO PEREIRA	2582302	PROFESSOR PEDAGOGO	5147/2011	16/05/2011	2º Quinq.	3	
644	11/03/2006	10/03/2011	19/02/1968	15/04/2016 01:35:58	MAGDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	4150202	PROFESSOR	8305/2012	28/09/2012	2º Quinq.	3	
645	11/03/2006	10/03/2011	09/10/1970	23/04/2016 08:50:40	DACIA MARIA ALVES DA SILVA SOUSA	4962701	PROFESSOR PEDAGOGO	9446/2012	31/10/2012	2º Quinq.	3	
646	11/03/2006	10/03/2011	27/11/1970	04/05/2016 21:02:20	JOSEFA ANDRADE DA SILVA	5092401	PROFESSOR PEDAGOGO	10665/2012	29/11/2012	2º Quinq.	3	
647	11/03/2006	10/03/2011	07/04/1972	15/06/2016 07:47:10	ATEVALDA MARIA PEREIRA MARTINS	4838001	PROFESSOR PEDAGOGO	11998/2011	29/11/2011	2º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

648	11/03/2006	10/03/2011	09/07/1975	15/04/2016 00:35:59	MARILENE SARAIVA SANTIAGO	4872501	PROFESSOR	0244/2012	11/01/2012	2º Quinq.	3	
649	11/03/2006	10/03/2011	15/07/1977	24/04/2016 09:51:11	HERIVALDO OLIVEIRA ROCHA	2883703	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2873/2011	21/03/2011	2º Quinq.	3	
650	11/03/2006	10/05/2011	02/03/1969	15/04/2016 09:42:21	JOSENEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	2150602	PROFESSOR PEDAGOGO	10454/2012	26/11/2012	2º Quinq.	3	
651	12/03/2006	11/03/2011	02/10/1947	15/04/2016 13:11:31	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS	4808501	PROFESSOR	5145/2011	16/05/2011	2º Quinq.	3	
652	12/03/2006	11/03/2011	27/12/1951	27/04/2016 09:17:19	CELEIDA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	4888101	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2247/2012	27/03/2012	2º Quinq.	3	
653	12/03/2006	11/03/2011	02/08/1958	15/04/2016 20:58:14	MARIA DE FATIMA BARROS HONORIO	4879401	PROFESSOR	9443/2012	31/10/2012	2º Quinq.	3	
654	12/03/2006	11/03/2011	13/07/1960	19/04/2016 17:29:04	VALDERES GONCALVES DE ATAIDE VIEIRA	4107402	PROFESSOR PEDAGOGO	8520/2011	05/07/2011	2º Quinq.	3	
655	12/03/2006	11/03/2011	16/08/1961	15/04/2016 17:44:38	ANA MARIA DE AQUINO	4865601	PROFESSOR PEDAGOGO	1106/2014	23/05/2014	2º Quinq.	3	
656	12/03/2006	11/03/2011	05/09/1961	15/06/2016 20:46:54	SMIRNA MOURA SABOIA DE CASTRO	2682502	PROFESSOR PEDAGOGO	3014/2016	10/06/2016	2º Quinq.	3	
657	12/03/2006	11/03/2011	01/05/1963	05/05/2016 12:30:14	CHRISTINA MARIA MONTENEGRO BARBOSA	4888601	PROFESSOR PEDAGOGO	12529/2011	15/12/2011	2º Quinq.	3	
658	12/03/2006	11/03/2011	02/05/1963	06/05/2016 18:59:14	JOANA DE FATIMA LIMA ALVES	4848601	PROFESSOR	12003/2011	29/11/2011	2º Quinq.	3	
659	12/03/2006	11/03/2011	20/12/1964	04/05/2016 12:27:00	ELIZANIA DE ARAUJO SPINOSA	5153801	PROFESSOR PEDAGOGO	10231/2011	14/09/2011	2º Quinq.	3	
660	12/03/2006	11/03/2011	06/10/1966	25/05/2016 14:35:07	JANE EYRE VIANA BERNARDO	5092601	PROFESSOR PEDAGOGO	1917/2016	10/05/2016	2º Quinq.	3	
661	12/03/2006	11/03/2011	08/12/1966	25/04/2016 23:03:51	SONIA MARIA NOGUEIRA REBOUCAS	4877101	PROFESSOR PEDAGOGO	12564/2011	16/12/2011	2º Quinq.	3	
662	12/03/2006	11/03/2011	04/05/1967	31/05/2016 09:39:11	ECILANE DE ARAUJO MARTINS SANTOS	4843901	PROFESSOR PEDAGOGO	0891/2012	06/02/2012	2º Quinq.	3	
663	12/03/2006	11/03/2011	01/06/1967	15/04/2016 01:41:28	SANDRA SOUZA DE CARVALHO E SILVA	4892001	PROFESSOR	9891/2012	09/11/2012	2º Quinq.	3	
664	12/03/2006	11/03/2011	22/11/1967	16/04/2016 18:11:24	SAMARA CAVALCANTE SAUNDERS	4938501	PROFESSOR PEDAGOGO	1785/2012	09/03/2012	2º Quinq.	3	
665	12/03/2006	11/03/2011	22/06/1968	30/04/2016 15:03:49	TACILA RODRIGUES GOIS	4767301	PROFESSOR PEDAGOGO	8520/2011	05/07/2011	2º Quinq.	3	
666	12/03/2006	11/03/2011	17/04/1969	28/04/2016 15:20:17	EDUARDO JORGE LIMA	4761601	PROFESSOR PEDAGOGO	10470/2012	26/11/2012	2º Quinq.	3	
667	12/03/2006	11/03/2011	02/06/1969	24/04/2016 22:01:12	MARIA VANDERLUCIA NERES	4872001	PROFESSOR PEDAGOGO	3358/2015	10/11/2015	2º Quinq.	3	
668	12/03/2006	11/03/2011	22/06/1969	18/04/2016 18:36:50	SUZANA MARA MANGETH BARROSO	4874201	PROFESSOR PEDAGOGO	9446/2012	31/10/2012	2º Quinq.	3	
669	12/03/2006	11/03/2011	21/07/1969	06/06/2016 14:36:39	SILVIA HELENA DA SILVA MARTINS	4892601	PROF. NIVEL MEDIO	2553/2016	23/05/2016	2º Quinq.	3	
670	12/03/2006	11/03/2011	22/06/1970	01/05/2016 20:24:41	ANA CLAUDIA DOS REIS BARROS	4712501	PROFESSOR PEDAGOGO	3394/2012	09/05/2012	2º Quinq.	3	
671	12/03/2006	11/03/2011	27/12/1970	13/05/2016 22:30:37	WALESKA SANTOS DE SOUZA	5008401	PROFESSOR PEDAGOGO	826/2014	10/04/2014	2º Quinq.	3	
672	12/03/2006	11/03/2011	05/01/1971	15/04/2016 21:36:59	EDMILSON PINHEIRO NETO	4844501	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2484/2014	29/09/2014	2º Quinq.	3	
673	12/03/2006	11/03/2011	08/06/1971	15/04/2016 15:41:26	TACIA HELENA FERREIRA MENDES	4877201	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9442/2012	31/10/2012	2º Quinq.	3	
674	12/03/2006	11/03/2011	06/08/1972	16/04/2016 23:31:19	ANDREA BARRETO TORRES	4721301	PROFESSOR PEDAGOGO	11695/2011	18/11/2011	2º Quinq.	3	
675	12/03/2006	11/03/2011	12/12/1972	05/05/2016 18:22:08	MARCIA DA SILVA SANTOS	2897402	PROFESSOR PEDAGOGO	1018/2012	10/02/2012	2º Quinq.	3	
676	12/03/2006	11/03/2011	22/09/1974	18/04/2016 11:11:15	IVANA MARIA BITTENCOURT PONTES	4603302	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	11173/2011	24/10/2011	2º Quinq.	3	
677	12/03/2006	11/03/2011	21/11/1975	15/06/2016 09:16:17	HILTON LAURINDO JUNIOR	4830601	PROFESSOR PEDAGOGO	2902/2016	08/06/2016	2º Quinq.	3	
678	12/03/2006	11/03/2011	11/07/1980	15/04/2016 15:02:47	DARLAN LIMA PAIVA	4843401	PROFESSOR PEDAGOGO	1114/2012	13/02/2012	2º Quinq.	3	
679	13/03/2006	12/03/2011	27/01/1947	15/06/2016 15:25:53	HELENA MARQUES	2350002	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2917/2016	08/06/2016	2º Quinq.	3	
680	13/03/2006	12/03/2011	09/02/1952	30/05/2016 08:57:16	RAIMUNDO ROSIMAR LIMA	5026901	PROFESSOR PEDAGOGO	8307/2012	28/09/2012	2º Quinq.	3	APOSENTADO
681	13/03/2006	12/03/2011	08/08/1957	17/04/2016 10:53:22	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	4799101	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	731/2014	09/04/2016	2º Quinq.	3	
682	13/03/2006	12/03/2011	21/03/1958	20/04/2016 07:44:46	MARIA GALBA DE ARAUJO GOMES	4811501	PROFESSOR PEDAGOGO	8764/2011	14/07/2011	2º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

683	13/03/2006	12/03/2011	18/10/1958	18/04/2016 14:39:12	MARIA JOSEANE MOREIRA DA SILVA	5061701	PROFESSOR PEDAGOGO	9761/2012	07/11/2012	2º Quinq.	3	
684	13/03/2006	12/03/2011	25/12/1958	12/05/2016 14:47:37	MARIA DE JESUS LIMA LIRA	4793301	PROFESSOR PEDAGOGO	1820/2012	09/03/2012	2º Quinq.	3	
685	13/03/2006	12/03/2011	20/01/1959	18/04/2016 18:15:04	REGINA IVONE ALVES LOPES	5008101	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	8607/2011	11/07/2011	2º Quinq.	3	
686	13/03/2006	12/03/2011	07/04/1960	15/06/2016 12:52:36	FRANCISCO JOSE MAIA SILVA	4846701	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	12920/2011	27/12/2011	2º Quinq.	3	
687	13/03/2006	12/03/2011	31/12/1961	15/04/2016 09:51:59	RAIMUNDO GOMES RIBEIRO JUNIOR	5034201	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	5772/2012	23/07/2012	2º Quinq.	3	
688	13/03/2006	12/03/2011	04/09/1962	19/04/2016 11:25:19	JOSE EXPEDITO DA MOTA	4898301	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9117/2012	23/10/2012	2º Quinq.	3	
689	13/03/2006	12/03/2011	01/05/1964	15/06/2016 10:13:56	SIVALDO MIGUEL FERREIRA ABDON	1573002	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	3111/2016	13/06/2016	2º Quinq.	3	
690	13/03/2006	12/03/2011	08/06/1964	15/04/2016 19:54:24	PATRICIA GONCALVES TUPINAMBA	4828801	PROFESSOR PEDAGOGO	8091/2011	22/06/2011	2º Quinq.	3	
691	13/03/2006	12/03/2011	09/01/1965	15/04/2016 01:05:47	ANTONIA IOMARIA GONCALVES OLIVEIRA	4804301	PROFESSOR PEDAGOGO	7540/2011	06/06/2011	2º Quinq.	1	
692	13/03/2006	12/03/2011	27/09/1965	19/04/2016 07:33:34	FRANCISCA LINDEVANIA BEZERRA MARTINS	4747201	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	10718/2011	03/10/2011	2º Quinq.	3	
693	13/03/2006	12/03/2011	01/05/1966	15/04/2016 19:15:52	MARIA GORETTE SOUZA DOS SANTOS	5114801	PROFESSOR PEDAGOGO	9117/2012	23/10/2012	2º Quinq.	3	
694	13/03/2006	12/03/2011	23/06/1968	14/06/2016 21:45:07	MARIA GLAUDEIDE MAIA	2687403	PROFESSOR PEDAGOGO	1951/2016	10/05/2016	2º Quinq.	3	
695	13/03/2006	12/03/2011	03/03/1969	18/04/2016 08:56:52	ANA MARIA MENDONCA BEZERRA	5049601	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	9117/2012	23/10/2012	2º Quinq.	3	
696	13/03/2006	12/03/2011	23/07/1969	17/04/2016 13:57:54	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	2896903	PROFESSOR PEDAGOGO	10963/2011	14/10/2011	2º Quinq.	3	
697	13/03/2006	12/03/2011	08/03/1970	15/06/2016 14:02:14	DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO	4950201	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	3118/2016	13/06/2016	2º Quinq.	3	
698	13/03/2006	12/03/2011	07/07/1972	15/06/2016 12:47:36	AILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA	5106501	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	1729/2014	14/07/2011	2º Quinq.	3	
699	13/03/2006	12/03/2011	05/12/1973	18/04/2016 19:23:23	VALDÍCIA FALCAO SALES	4941501	PROFESSOR PEDAGOGO	7863/2011	13/06/2011	2º Quinq.	3	

*** **

PORTARIA Nº 0478/2018 – SME

Torna Público o Resultado dos Indeferimentos dos pedidos de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Portaria nº 71/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, referente ao Lote 09.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividade Específica da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público o resultado das solicitações indeferidas de conversão de Licença-Prêmio em pecúnia do Lote 09, da Portaria nº 476/2018 – SME, 21 de maio de 2018, para os servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, nos termos da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, conforme relação disposta no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para solicitarem revisão do indeferimento, procedimento a ser adotado junto ao serviço de protocolo desta Secretaria Municipal da Educação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0478/2018 - SME LOTE 09

DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESAO	NOME	MATRÍCULA	DATA - DOM	Nº ATO - DOM	QUINQUÊNIO	MESES	DATA DE INDEFERIMENTO
13/03/2006	12/03/2011	20/03/1970	18/04/2016 07:54:40	CEMIDA SANTOS BEZERRA	5050701	17/10/2011	11002/2011	2º Quinquenio	3	01/03/2018 18:45:12

*** **

ERRATA - No Ato nº 07/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO N° 07/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 02/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
04	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	10987501	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	T	7ºB, 7ºC, 7ºD, 8ºA	LÍNGUA PORTUGUESA I	25/01/2018	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										9ºB, 7ºB	LÍNGUA PORTUGUESA II	27/01/2019		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
04	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	10987501	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA – EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	T	7ºB, 7ºC, 8ºA	LÍNGUA PORTUGUESA I	25/01/2018	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7ºB	LÍNGUA PORTUGUESA II	27/01/2019		
										6ºB		03/04/2018		
										7ºC		27/01/2019		
										9ºB		25/01/2018		
7ºD	LÍNGUA PORTUGUESA I	02/04/2018												

*** **

ERRATA - No Ato n° 09/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO N° 09/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 02/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
01	JOÃO TIGANA SILVA QUEIROZ	11004201	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	T	6ºA, 7ºA, 7ºB	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 27/01/2019	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
03	DIEGO JECY MARQUES ALVES DA COSTA	9827403	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	T	111	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	M	6ºA, 8ºA, 8ºB	MATEMÁTICA I	25/01/2018 27/01/2019	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ºA	MATEMÁTICA II			

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
01	JOÃO TIGANA SILVA QUEIROZ	11004201	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	T	6ºA	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7ºA, 7ºB	MATEMÁTICA I	27/01/2019		
										7ºA, 7ºB	MATEMÁTICA II	25/01/2018 05/04/2018		
03	DIEGO JECY MARQUES ALVES DA COSTA	9827403	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	T	111	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ – EF	M	6ºA, 8ºA, 8ºB	MATEMÁTICA I	25/01/2018 05/04/2018	A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ºA	MATEMÁTICA II			
									T	8ºA, 8ºB, 9ºA	MATEMÁTICA I	06/04/2018 27/01/2019		
										7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB, 9ºA	MATEMÁTICA II			

*** **

ERRATA - No Ato n° 10/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 10/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 02/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
10	AURILENE OLIVEIRA FURTADO	4726001	ESP 020 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO – EI/EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO – EI/EF	M	3ºE, 5ºA, 5ºE	PROFESSORA REGENTE	25/01/2018 27/01/2019	A A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
10	AURILENE OLIVEIRA FURTADO	4726001	ESP 020 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO – EI/EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO – EI/EF	T	3ºB	PROFESSORA REGENTE	26/03/2018 27/01/2019	A A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

*** **

ERRATA - No Ato nº 11/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 11/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 02/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
07	RODRIGO MALAN LOUREIRO LIMA	2349202	ESP 001 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MENTEIRO GONDIM – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MENTEIRO GONDIM – EF	M	6ºB	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 27/01/2019	A A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								M	9ºA, B	MATEMÁTICA II			
								T	9ºA, B	MATEMÁTICA I / II			

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
07	RODRIGO MALAN LOUREIRO LIMA	2349202	ESP 001 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MENTEIRO GONDIM – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MENTEIRO GONDIM – EF	M	6ºB	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 02/04/2018	A A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								M	9ºA, B	MATEMÁTICA II			
								T	9ºA, B	MATEMÁTICA I / II			

*** **

ERRATA - No Ato nº 21/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de janeiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 21/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 31/01/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA	
04	BIANCA FERREIRA BIZARRIA	9785603	GRA.001 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	T	8ºB, 8ºC, 9ºC	LÍNGUA PORTUGUESA I	25/01/2018 27/01/2019	A A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								T	7ºD, 8ºA, 8ºB, 8ºC, 9ºC	LÍNGUA PORTUGUESA II			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
04	BIANCA FERREIRA BIZARRIA	9785603	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	T	8ºB, 8ºC, 9ºC	LINGUA PORTUGUESA I	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	7ºD, 8ºA, 8ºB, 8ºC, 9ºC	LINGUA PORTUGUESA II	02/04/2018	
									M	7ºB	LINGUA PORTUGUESA I	03/04/2018 A	
									T	8ºB, 8ºC	LINGUA PORTUGUESA I	27/01/2019	
									T	8ºA, 8ºB, 8ºC	PORTUGUESA II		

*** **

ERRATA - No Ato nº 22/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de janeiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 22/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 31/01/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	CARLOS BRENO DE MESQUITA ROCHA	4705003	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE – EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE – EF	T	6ºA, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB, 8ºC	INGLÊS	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ºB		27/01/2019	
									T	6ºB		27/02/2018 A	
09	LEONARDO DA GAMA MOTA	11068301	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS – EI/EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA – EI/EF	T	6ºA, 6ºB, 6ºC	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C.H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	CARLOS BRENO DE MESQUITA ROCHA	4705003	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE – EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE – EF	T	6ºA, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB, 8ºC	INGLÊS	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ºB		27/01/2019	
									T	6ºB		27/02/2018 A	
09	LEONARDO DA GAMA MOTA	11068301	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS – EI/EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA – EI/EF	T	6ºA, 6ºB, 6ºC	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ºA, 6ºB, 6ºC	MATEMÁTICA I	03/04/2018	
									T	6ºA, 6ºB	MATEMÁTICA II	04/04/2018 A	
							120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	M	6ºD	MATEMÁTICA I	27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 25/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 25/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	MARIA APARECIDA FERREIRA MOURA	4788201	III / 017	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORREIA LIMA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA – EF	T	6ªA, 7ºC, 7ºD	LÍNGUA PORTUGUESA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA – EF					7ºB, 8ºC	LÍNGUA PORTUGUESA II		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA				
03	MARIA APARECIDA FERREIRA MOURA	4788201	III / 017	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORREIA LIMA – EF	M	26	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA – EF	T	7ºC	LÍNGUA PORTUGUESA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA				
							43			6ªA	LÍNGUA PORTUGUESA I						
							26			25	T	8ªA		LÍNGUA PORTUGUESA I	04/04/2018 A 27/01/2019		
																6ªB, 6ºC	LÍNGUA PORTUGUESA II
															8ªA	LÍNGUA PORTUGUESA I	04/04/2018 A 27/01/2019
															8ºC	LÍNGUA PORTUGUESA I	05/04/2018 A 27/01/2019

*** **

ERRATA - No Ato nº 27/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 27/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	RONALDO FERREIRA DE SOUSA	10995801	MÊS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO – EI/EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES – EI/EF	T	7ºB, 8ªA, 8ºB, 8ºC, 9ªA	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	RONALDO FERREIRA DE SOUSA	10995801	MÊS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO – EI/EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ÁLVARO COSTA	I	6ªA, 6ºB, 6ºC	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										6ªB, 7ªA	ELETIVAS – II		
										9ªB	APRENDIZAGEM ORIENTADA IV		
										PROJETO INTERDISCIPLINAR			

*** **

ERRATA - No Ato nº 28/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 28/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	TEREZA VALÉRIA BEZERRA RODRIGUES	10990601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI/EF	M	77	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI/EF	T	7ºB, 7ºC	PORTUGUES I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8ºB	LITERATURA / ARTES		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	TEREZA VALÉRIA BEZERRA RODRIGUES	10990601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI/EF	M	111	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI/EF	T	7ºB, 7ºC, 8ºB	PORTUGUES I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8ºB	LITERATURA / ARTES		

*** **

ERRATA - No Ato nº 29/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 29/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	MARLON CAVALCANTE SANTOS	9943802	MÉS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI/EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI/EF	T	6ºA, 6ºB, 7ºA	GEOGRAFIA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7ºA, 7B			
									M	9ºC	19/02/2018 A 27/01/2019		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	MARLON CAVALCANTE SANTOS	9943802	MÉS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI/EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI/EF	T	6ºA, 6ºB, 7ºA	GEOGRAFIA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7ºA, 7B			
									M	9ºC	19/02/2018 A 27/01/2019		

*** **

ERRATA - No Ato nº 31/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 31/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	6293804	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMÉRICO BARREIRA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO - EI/EF	T	6ºA, 6ºB, 7ºA, 7ºC, 8ºA, 8B, 8ºC	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 11/03/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF		7ºC, 8ºA, 8ºB, 8ºC, 9ºA		12/03/2018 A 27/01/2019	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURN	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURN	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	6293804	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMÉRICO BARREIRA – EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO – EI/EF	T	6ªA, 6ªB, 8ªA, 8ªB, 8ªC	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							34			7ªB, 7ªC		11/03/2018	
							86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA – EI / EF		7ªC, 8ªA, 8ªB, 8ªC, 9ªA		25/01/2018 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 34/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 34/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURN	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURN	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
02	FRANCISCO BRUNO DINIZ	11068801	MÉS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA – EI/EF	T	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ – EI/EF	M	6ªA, 7ªB	CIÊNCIAS	25/01/2018 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	7ªA			
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA– EI/EF	T	6ªC			
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS– EI/EF	M	9ªA			
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALUISIO LORSCHIEDER	T	8ªB			

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURN	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURN	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
02	FRANCISCO BRUNO DINIZ	11068801	MÉS 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA – EI/EF	T		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ – EI/EF	M	6ªA, 7ªB	CIÊNCIAS	25/01/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										6ªA		28/03/2018	
										7ªA		27/01/2019	
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA– EI/EF	T	6ªC		25/01/2018 27/01/2019	
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS– EI/EF	M	9ªA			
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALUISIO LORSCHIEDER	T	8ªB			

*** **

ERRATA - No Ato nº 36/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do (a) servidor (a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 36 /2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
05	JENNIFER EVA FRANCO LÚCIO	9957002	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO- EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF	M	7ªA, 7ªD, 8ªA, 8ªB, 9ªA, 9ªB	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
05	JENNIFER EVA FRANCO LÚCIO	9957002	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO- EF	M / T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF	M	7ªA, 7ªD, 8ªA, 8ªB, 9ªA, 9ªB	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO- EF	T	7ªB			

*** **

ERRATA - No Ato nº 37/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do (a) servidor (a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 37/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA NETO	7059312	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	6ªA, 6ªB, 6ªC, 7ªA, 7ªB, 7ªC, 7ªD	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA NETO	7059312	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	6ªA, 6ªB, 6ªC, 7ªA, 7ªB, 7ªC, 7ªD	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 02/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	6ªA, 6ªB, 6ªC, 7ªA, 7ªB, 7ªC			
									M	8ªC			

*** **

ERRATA - No Ato nº 37/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do (a) servidor (a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 37/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
10	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	11010601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	EJA V – A, EJA V – B	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										6º D	CIÊNCIAS	06/03/2018	

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
10	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	11010601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	EJA V – A, EJA V – B	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7º E	CIÊNCIAS	06/03/2018	

*** **

ERRATA - No Ato nº 38/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018
ATO Nº 38/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	DIEGO SANTIAGO DAMASCENO	10983301	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU – EI/EF	M / T	111	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU – EI/EF	T	6º D, 8º A	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8º A, 9º B	MATEMÁTICA II		
									M	6º D	MATEMÁTICA I		
										6º B, 6º C	MATEMÁTICA II		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	DIEGO SANTIAGO DAMASCENO	10983301	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU – EI/EF	M / T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU – EI/EF	T	6º D, 8º A	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8º A, 9º B	MATEMÁTICA II		
									M	6º D	MATEMÁTICA I		
										6º B, 6º C, 6º D	MATEMÁTICA II		

*** **

ERRATA - No Ato nº 39/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018
ATO Nº 39/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCICIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
02	DAISE BOUCINHAS SALES	10982101	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	6º A, 6º B, 6º C, 6º D, 8º E	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										7º A, 7º B			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
02	DAISE BOUCINHAS SALES	10982101	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	6º A, 6º B, 6º C, 6º D, 8º E	INGLÊS	25/01/2018 A 01/05/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAÚJO - EF	M	6º A, 6º B, 6º C, 6º D, 6º E			
									T	6º A, 6º B		02/05/2018 A 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 40/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2018 ATO Nº 40/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
19	MOÉSIA DA CUNHA BATISTA	10996601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS – EI/EF	T	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA – EF	M	7º B, 7º C, 8º A, 8º B, 9º A, 9º B	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
19	MOÉSIA DA CUNHA BATISTA	10996601	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS – EI/EF	T	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA – EF	M	7º B, 7º C, 8º A, 8º B, 9º A, 9º B	CIÊNCIAS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS – EI / EF	T	6º A			

*** **

ERRATA - No Ato nº 40/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 40/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	10998801	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	9º A, 9º B, 9º C, 8º A, 8º B, 8º C, 7º D	GEOGRAFIA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	10998801	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	9º A, 9º B, 9º C, 8º A, 8º B, 8º C, 7º D	GEOGRAFIA	25/01/2018 A 02/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									M	9º A, 9º B, 8º A, 8º B, 8º C, 6º A, 6º B		03/04/2018 A 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 41/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 41/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 07/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
14	FERNANDA GOMES CORREIA	8368505	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF		PDT		25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										6º A	ESTUDO ORIENTADO		
										7º B	APRENDIZAGEM ORIENTADA III, IV		
										7º C	APRENDIZAGEM ORIENTADA II, III, IV		
										PROJETO INTERDISCIPLINAR			
17	LEILIANA DE SOUSA CARDOSO MEDEIROS	11066401	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF		8º A	LÍNGUA PORTUGUESA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										9º A, 9º B	PROJETO DE VIDA		
										6º B	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
										9º A	DISCIPLINAS ELETIVAS II		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
14	FERNANDA GOMES CORREIA	8368505	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF		PDT		25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										6º A	ESTUDO ORIENTADO		
										6º A, 6º B, 6º C	APRENDIZAGEM ORIENTADA I, IV		
										PROTAGONISMO			
17	LEILIANA DE SOUSA CARDOSO MEDEIROS	11066401	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF		7º A	LÍNGUA PORTUGUESA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										9º A, 9º B	PROJETO DE VIDA		
										6º B	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
										9º A	DISCIPLINAS ELETIVAS II		

*** **

ERRATA - No Ato nº 42/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018
ATO Nº 42/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	AURELIANA FERREIRA MOURA	11068401	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA – EF	M / T	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA – EF	T	6º C, 7º A, 7º C	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME – EF	M	6º B, 6º C, 8º C			
15	YAGO BEZERRA PESSOA	10984101	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	9º A, 9º B, 9º C 9º A, 9º B, 9º C	LÍNGUA PORTUGUESA I LÍNGUA PORTUGUESA II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
08	AURELIANA FERREIRA MOURA	11068401	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA – EF	M / T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA – EF	T	6º A, 6º B, 6º C, 7º A, 7º C	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME – EF	M	6º B, 6º C			
15	YAGO BEZERRA PESSOA	10984101	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	9º A, 9º B, 9º C 6º A, 6º B, 9º A, 9º B, 9º C	LÍNGUA PORTUGUESA I LÍNGUA PORTUGUESA II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 42/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018
ATO Nº 42/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
13	CLAUBER NASCIMENTO DE SOUSA	9197103	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	8º A	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	T	8º A, 8º B, 8º C, 9º A, 9º B			
18	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	11002901	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – EF	M / T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO – EF	T	6º A, 6º B, 6º C	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
13	CLAUBER NASCIMENTO DE SOUSA	9197103	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	M	8º A	INGLÊS	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
									T	8º A, 8º B, 8º C, 9º A, 9º B			
									17	7º C			
											03/04/2018 A 27/01/2019		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

18	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	11002901	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - EF	M / T	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO - EF	T	6° A, 6° B, 6° C	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 02/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							111			6° A, 6° B, 6° C	MATEMÁTICA I	03/04/2018 A 27/01/2019	
										6° A, 6° B, 6° C, 7° A	MATEMÁTICA II		

*** **

ERRATA - No Ato nº 43/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 43/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
04	ANTÔNIO ERENILSON BARBOSA	10328702	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	I	8° C	MATEMÁTICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										9° A	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA		
10	VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE	11001601	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	9° A, 9° B, 9° C	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8° B, 8° C, 9° A, 9° B, 9° C	MATEMÁTICA II		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
04	ANTÔNIO ERENILSON BARBOSA	10328702	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	I	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	I	8° C	MATEMÁTICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
										8° A, 8° B, 8° C, 9° A, 9° B	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA		
10	VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE	11001601	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	9° A, 9° B, 9° C	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 02/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							8° B, 8° C, 9° A, 9° B, 9° C			MATEMÁTICA II			
							120			7° B, 9° A, 9° B	MATEMÁTICA I	03/04/2018 A 27/01/2019	
										7° B, 8° B, 8° C, 9° A, 9° B	MATEMÁTICA II		

*** **

ERRATA - No Ato nº 44/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 44/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	MAIZA TEIXEIRA DOS SANTOS BEZERRA	7512106	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF	M / T	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	7º A, 7º B, 7º C	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF			6º B, 9º A		16/03/2018 A 27/01/2019			
04	VERÔNICA DE SOUZA TABOSA	10976701	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	T	9º A	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF			8º B, 9º A		MATEMÁTICA I			

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
03	MAIZA TEIXEIRA DOS SANTOS BEZERRA	7512106	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF	M / T	34	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	T	7º A, 7º B, 7º C	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 02/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					52		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EF	7º A, 7º B		03/04/2018 A 27/01/2019			
					34		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PARSIFAL BARROSO - EF	6º B, 9º A		16/03/2018 A 27/01/2019			
04	VERÔNICA DE SOUZA TABOSA	10976701	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	M	86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	T	9º A	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					26		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	8º B, 9º A		MATEMÁTICA I			
									M	8º A		23/02/2018 A 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 45/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018
ATO Nº 45/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018**

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA	9945702	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO - EF	M	69	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	T	8º B	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI/EF			M		6º D			
02	RÔMULO LIMA CAVALCANTE	8958004	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI/EF	M	7º A, 7º B, 8º A, 8º B, 9º A, 9º B	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF			9º A		29/01/2018 A 27/01/2019			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA	9945702	GRA 001 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO – EF	34	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – EF	T	8º B	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 03/04/2018	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
					34			9º B	MATEMÁTICA I / II	04/04/2018 A 27/01/2019	
				SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO – EI/EF	35	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO – EF	M	6º D	MATEMÁTICA I / II	25/01/2018 A 27/01/2019	
02	RÔMULO LIMA CAVALCANTE	8958004	ESP 001 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – EF	103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL – EI/EF	M	7º A, 7º B, 8º A, 8º B, 9º A, 9º B	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/2018 A 08/04/2018	
					17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO – EI / EF		9º A		29/01/2018 A 27/01/2019	
					34	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – EF		6º A, 6º B		19/04/2018 A 27/01/2019	
					34	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – EF		6º A, 6º B		04/04/2018 A 27/01/2019	
					35	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF		7º B, 7º C		18/04/2018 A 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Ato nº 46/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 46/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
13	LÍCIA LIDIANA PINTO ÁVILA	4742601	III / 013 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS – EI/EF	M 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS – EI/EF	M	2ºB	PROFESSOR REGENTE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							T	INFANTIL IV – A			
20	MARIA DO CARMO BARBOSA REBOUÇAS	4915001	ESP 018 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SIMAS – EF	N 86	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES – EF	T	8º A, 8º B	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							T	6º A, 7º A 8º A, 8º B	MATEMÁTICA II		

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
13	LÍCIA ALIDIANA PINTO ÁVILA	4742601	III / 013 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS – EI/EF	M 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS – EI/EF	M	2º B	PROFESSOR REGENTE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							T	INFANTIL IV – A			
20	MARIA DO CARMO BARBOSA REBOUÇAS	4915001	ESP 018 120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SIMAS – EF	N 103	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES – EF	T	7º A, 8º A, 8º B	MATEMÁTICA I	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA
							T	6º A, 8º A, 8º B	MATEMÁTICA II		

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

ERRATA - No Ato nº 47/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 47/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/02/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
17	MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO – EF	M	60	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO – EF	T	6º B, 6º C, 7º A, 7º B, 8º A, 8º B, 9º A	ARTE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA DEFINITIVA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
17	MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO – EF	M	60	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO – EF	T	6º B, 6º C, 7º A, 7º B, 8º A, 8º B, 9º A	ARTE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA DEFINITIVA
							43		M				

*** **

ERRATA - No Ato nº 56/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de abril de 2018, referente à suplementação de carga horária do(a) servidor(a), é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - 2018 ATO Nº 56/2018, DATA DE PUBLICAÇÃO 18/04/2018

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	ARMENIA RODRIGUES BEZERRA ARAUJO	11007401		120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	T		AEE	25/01/2018 A	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

LEIA-SE:

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
07	ARMENIA RODRIGUES BEZERRA ARAUJO	11007401	ESP/001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	T		AEE	25/01/2018 A 27/01/2019	CARÊNCIA TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): NATHALIA LIMA ALVES GOMES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O

objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nathalia Lima Alves Gomes.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): NAYANA CLAUDIA SILVA RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nayana Claudia Silva Ribeiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): PAMELA NEVES ACEVEDO CARVALHO GONZALEZ. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA

REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Pamela Neves Acevedo Carvalho Gonzalez.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): PATRICIA MAIA DA SILVA VIEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Patricia Maia da Silva Vieira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): PAULA ANDREA REBOUÇAS LEITE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paula Andrea Reboucas Leite.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** PAULA JORDANIA PAIXÃO DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paula Jordania Paixão de Souza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** PRISCILA NASCIMENTO DE BARROS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Priscila Nascimento de Barros.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** RAPHAEL ROCHA FREIRE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Raphael Rocha Freire.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** RAQUEL FERREIRA GOMES BRASIL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Raquel Ferreira Gomes Brasil. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONTRATADO(A): **RAQUEL MAIA MENDES. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Raquel Maia Mendes. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONTRATADO(A): **REGINA SHEILA GUEDES BARBOSA GERMANO. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas

resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Regina Sheila Guedes Barbosa Germano. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONTRATADO(A): **ROCHELLE HOLANDA BARROSO. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rochelle Holanda Barroso. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONTRATADO(A): **ROSILENE MOREIRA SAMPAIO. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 42

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rosilene Moreira Sampaio. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Samara Jessica de Oliveira Rabelo. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SAULO DUTRA ÁVILA PINHEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Saulo Dutra Ávila Pinheiro. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SELMA REGINA DUARTE SOARES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Selma Regina Duarte Soares. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Silvana Maria de Oliveira Sousa. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SILVIA ADRYA MARTINS FRANCO MOTTA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Silvia Adrya Martins Franco Motta. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SILVIA CRISTINA VIEIRA GURGEL. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Silvia Cristina Vieira Gurgel. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SOLVEIG DE LIMA MARCELINO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Solveig de Lima Marcelino. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): SUELEN ARAUJO DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Suelen Araujo de Oliveira. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SUZANNE PRISCILA LOPES BALBINO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Suzanne Priscila Lopes Balbino. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SUZIANE NAIRIS DE SOUZA ARRUDA DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas

resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Suziane Nairis de Souza Arruda dos Santos. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): TAYNARA CYNTIA LUCAS DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Taynara Cyntia Lucas da Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): TEULLY HERMESON VIANA XAVIER. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Teully Hermeson Viana Xavier. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): TICIANA DIVA PRADO ARRUDA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Ticiano Diva Prado Arruda. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): VERONICA SILVA DE MELO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Veronica Silva de Melo. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): YOLANDA DE BARROS LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Yolanda de Barros Lima. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ZÁLYA LIANDE CAVALCANTE DE DEUS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Zália Liande Cavalcante de Deus. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): BARBARA LEITE DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Barbara Leite de Oliveira. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): CAMILA ALVES DE MOURA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Camila Alves de Moura. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): JAINA MOREIRA DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Jaina Moreira de Aguiar. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): JANAINA TELES SIEBRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da

seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Janaina Teles Siebra. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): CARLA ANDRIJA OLIVEIRA SOARES LOBO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Carla Andrija Oliveira Soares Lobo. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): CYNTHIA LIMA NOGUEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Cynthia Lima Nogueira. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): ELISANGELA SCOPEL CARMINATTI. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Elisangela Scopel Carminatti. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): IANA MARA CANDIDO AMARO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Iana Mara Candido Amaro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FRANCISCO CARDOSO ALBUQUERQUE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Cardoso Albuquerque.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JOAO EDUARDO ALVES AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Joao Eduardo Alves Azevedo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JOSE ADRIANO LIMA BARROSO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Jose Adriano Lima Barroso.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JOSE MARIA EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Jose Maria Evangelista da Costa Junior.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): LEANDRO MATOS REINALDO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Leandro Matos Reinaldo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE HERCULANO SOARES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Luiz Henrique Herculanô Soares.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARCIO SERGIO BARROS PEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Marcio Sergio Barros Pereira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): NILSON HOLANDA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Nilson Holanda Santos. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RONIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Ronivaldo Ferreira de Oliveira. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ALESSANDRA VITORIANO BATISTA. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Alessandra Vitoriano Batista. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ALYNY DANTAS HOLANDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Alyny Dantas Holanda. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANA CELIA SATINO MOURA. FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Ana Celia Satino Moura. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): LILIANE SANTOS DA COSTA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Liliane Santos da Costa. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): LUIZ BRIZENO FIRMEZA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Luiz Brizenno Firmeza Neto. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ROMULO PEREIRA DE PAIVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Romulo Pereira de Paiva. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ADRIANA PESSOA ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ria: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Adriana Pessoa Almeida.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA MOURA DE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Claudia Moura de Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANTONIO WILLIAN JULIAO GALVAO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonio Willian Juliao Galvao.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANTONIO WILSON PROCOPIO DO NASCIMENTO JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonio Wilson Procopio do Nascimento Junior.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ARISLENE DA COSTA SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Arislene da Costa Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **AURENI GONCALVES DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aureni Goncalves da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **CAMILA SOUSA DA COSTA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Camila Sousa da Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **CRISTIANE MARIA DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cristiane Maria da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **DANIELE CARNEIRO DE SOUSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Daniele Carneiro de Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): DANIELLE FERREIRA CARNEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Danielle Ferreira Carneiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): EUDALIA VIEIRA SALES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Eudalia Vieira Sales.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): EUZINETE COSTA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Euzinete Costa da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCA HELOISA GOMES DE OLIVEIRA MELO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas

resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Heloisa Gomes de Oliveira Melo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCA JERUSA DE LIMA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Jerusa de Lima Neto.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCO ADALBERTO MARANHÃO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas

resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Adalberto Maranhão.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): HELIA MARIA MOREIRA DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Helia Maria Moreira de Andrade.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ITELVINA COUTINHO CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - Secretária Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADO(A): Itelvina Coutinho Carvalho. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): KARINA FELISMINO DA SILVA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Karina Felismino da Silva Santos. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): KATIA OLIVEIRA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Ter-

mo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Katia Oliveira da Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): MARIA DA PAZ ARAUJO LOPES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Maria da Paz Araujo Lopes. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas

resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria de Fatima do Nascimento Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO SOARES ALBUQUERQUE.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria do Socorro Soares Albuquerque.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PATRICIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO RODRIGUES.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despe-

sas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Patricia dos Santos do Nascimento Rodrigues.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PATRICIA MAGALHAES DE ANDRADE.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Patricia Magalhães de Andrade.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PAULO MIRANDA SABOIA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paulo Miranda Saboia.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PAULO ROBERTO BANDEIRA FERREIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paulo Roberto Bandeira Ferreira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **RAIMUNDO NONATO PAULO DE SOUZA JUNIOR.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA

REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Raimundo Nonato Paulo de Souza Junior.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **REGINA CELIA TAVARES DE SÁ.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Regina Celia Tavares de Sá.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **RITA CELIA FERREIRA COSTA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Rita Celia Ferreira Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SILVIA HELENA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Silvia Helena da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): SOLENIS SANTOS EUFRASIO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO

E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Solenis Santos Eufrazio.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): WALDER MARCELLO PEREIRA DE MORAES TRINDADE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Walder Marcello Pereira de Moraes Trindade.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do

termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Rodrigo Barbosa de Almeida.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADELANIA BEZERRA ALVES.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adelania Bezerra Alves.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADRIANA LINDRAZ CYSNE.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua

vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adriana Lindraz Cysne.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADRIANA MAURICIO DE SOUZA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adriana Mauricio de Souza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADRIANA SANTOS DA CRUZ.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua

vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adriana Santos da Cruz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADRIELIA EDWIRGES LENDENGUE DE CARVALHO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adrielia Edwirges Lendengue de Carvalho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ADRIENE DA CRUZ SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua

vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adriene da Cruz Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALAN MOREIRA LIMA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alan Moreira Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALBANEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do

termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Albaneide Almeida de Oliveira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALBERISDENES DOS SANTOS DE LIMA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alberisdenes dos Santos de Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALDENISIA SALES BRAGA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua

vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aldenisia Sales Braga.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALDENIZIA MOREIRA LEANDRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aldenisia Moreira Leandro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALDENIZIA SILVA DO NASCIMENTO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do

termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aldenizia Silva do Nascimento.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALDENIZIA SILVA DOS SANTOS.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aldenizia Silva dos Santos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALELES MARIA SOUSA FELIX.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua

vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aleles Maria Sousa Felix.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alessandra Oliveira da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 120/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P458103/2016 e no Parecer/COJUR nº. 423/2017; RETIFICA a publicação da Portaria nº 120/2017, de 23 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação dos CAPS. Forta-

leza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 121/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P425799/2016 e no Parecer/COJUR nº. 425/2017; RETIFICA a publicação da Portaria nº 121/2017, de 23 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Implantação dos CAPS. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 122/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P425785/2016 e no Parecer/COJUR nº. 427/2017; RETIFICA a publicação da Portaria nº 122/2017, de 23 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 123/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P458077/2016 e no Parecer/COJUR nº. 429/2017; RETIFICA a publicação da Portaria nº 123/2017, de 23 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 124/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P425812/2016 e no Parecer/COJUR nº. 431/2017; RETIFICA a publicação da Portaria nº 124/2017, de 23 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – CAPS. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 339/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P962232/2017 e no Parecer nº. 607/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 339/2018, de 09 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 340/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P946686/2017 e no Parecer nº. 588/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 340/2018, de 09 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2018. **Joana**

Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 355/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P745863/2017 e no Parecer nº. 675/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 355/2018, de 23 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1618.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde. • 25901.10.302.0123.1618.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 356/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P769994/2017 e no Parecer nº. 677/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 356/2018, de 23 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.1618.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 360/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P951722/2017 e no Parecer nº. 672/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 360/2018, de 23 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92,

fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 361/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P966906/2017 e no Parecer nº. 609/2018 – COJUR/SMS; RETIFICA a publicação da Portaria nº 361/2018, de 23 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0900, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P111006/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017-SMS/FLBM, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM, em 02 de maio de 2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação até Julho de 2018, data final da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/FLBM. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação até a data final da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/FLBM. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0041/2018 - ASSUNTO: Solicitação de Republicação de Portaria de Nomeação de fiscais do Contrato 10/2018 – Contratada: Consórcio CETRO – CCO – Formado por: Construtora Cetra Ltda e Construtora Campos

Oliveira. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras da COINFRA (Coordenadoria de fiscalização de obras de infraestrutura), localizadas neste município. RESOLVE: DESIGNAR para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar: a conclusão das unidades habitacionais do Residencial Novo Jardim Castelão, Bairro Barroso, além da execução da urbanização das áreas livres e da implantação de infraestrutura com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação – SER VI. Até a data de conclusão da obra, os seguintes colaboradores:

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
10/2018	Alana Norberto Sampaio	113366	FISCAL
	Murilo Parente Fernandes	8457-1	FISCAL

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2018, **Manuela Nogueira - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Engª Manuela Nogueira - SECRETÁRIA SEINF.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 75/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVEM criar a Comissão Pericial Técnica, objetivando, sob a coordenação do primeiro, a vistoria, a pericia e a oferta de Laudo Pericial Técnico sobre o desabamento da laje do topo da fossa do Centro de Educação Infantil Professora Laís de Sousa Vieira Nobre, situado à Rua Jorge da Veiga, número 275, Parque Santa Maria, em Fortaleza. A comissão será formada pelos seguintes membros efetivos: Engº Civil André Luiz Daher Vasconcelos, Coordenador de Gerenciamento de Programas e Projetos da SEINF, Engª Civil Rosângela de Albuquerque e Silva, Gerente da Célula de Gestão de Bens Imóveis da SEPOG; e a Engª Civil Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, Engenheira da SME. A comissão também contará com membros convidados de diferentes instituições, listadas a seguir, que acompanharão todos os procedimentos e poderão consignar o Laudo Pericial Técnico: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ; E O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DO CEARÁ. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA SEINF, em 23 de maio de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016 - RDC PRESENCIAL Nº 002/2016. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL IJF 2, CONTEMPLANDO 01 (UMA) TORRE DE EDIFÍCIO COM URBANIZAÇÃO DE ENTORNO E ÁREA DE INTERSEÇÃO ENTRE O IJF EXISTENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA representado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrito no CREA/CE nº 14.921-D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MERCURIUS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.510.485/0001-02, com sede na Cidade de Fortaleza- CE, na Rua Rodrigues Júnior, nº 30 - Centro, CEP: 60060-000, representada pelo Diretor Presidente DANTE AGUIAR BONORANDI, inscrito no CPF sob nº. 296.671.433-68 e inscrito no CREA/

CE nº 11.157/D. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e devidamente justificado no Processo Administrativo P056311/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, com término previsto para 29 de outubro de 2018. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Dante Aguiar Bonorandi - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Maria Kessiane da Costa Lima - TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 27 de abril de 2018. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
 LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2018- SEINF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P001495/2017.
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de requalificação e adaptação de Praças e Logradouros Públicos no Município de Fortaleza, através do percentual de desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI NOV/2017 - Tabela Sintética com Desoneração, conforme condições especificadas no edital.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001, Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei nº 10.520/02 e do item 7.1 do Edital Licitatório referente a Concorrência Pública nº 001/2018, vem ADJUDICAR o objeto dos lotes: Lote 01 a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, vencedora da licitação, com percentual de 17,50% (dezesete vírgula cinquenta por cento) no valor global de: R\$ 6.736.593,01 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), Lote 02 a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.234.418/0001-51, vencedora da licitação, com percentual de 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) no valor global de: R\$ 6.334.645,78 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e Lote 04 a empresa SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.914.052/0001-85, vencedora da licitação, com percentual de 24,00% (vinte e quatro por cento) no valor global de: R\$ 6.205.831,14 (seis milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório as empresas vencedoras, perfazendo-se um valor global de R\$ 19.277.069,93 (dezenove milhões, duzentos e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 3681 a fls. 3685 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2018. **Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 14/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, através de seu Secretário Executivo, Sr. Estevão Sampaio Romcy, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUBSTITUIR Os seguintes membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor: da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, Titular: Sr. ANTONIO EZIO MARTINS PEREIRA pela Sra. MARCELLE FEITOSA ALVES BARBOSA e Suplente: Sr. MARCELO MAXIMILIANO DA COSTA JOSÉ pelo Sr. MARCELO SOBREIRA CARNEIRO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Fortaleza, 17 de maio de 2018. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

*** *** **

RESOLUÇÃO 04/2018/CAB

Aprova o Parecer nº 05/2018 – GAP e habilita as empresas MOBCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS – CAB, Considerando o pedido de habilitação das empresas MOBCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.234.386/0001-45 e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.870.094/0001-07; Considerando que o Comitê de Análise de Benefícios – CAB, instituído pela Lei Complementar nº 205/2015, art. 38, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito de habilitação no PARQFOR solicitado; Considerando que as empresas estão situadas na Av. Abolição, 4140 – bairro Mucuripe, dentro do perímetro do Parque Tecnológico e Criativo Praia do Futuro, que é área incentivada do programa; Considerando que a documentação das requerentes, Processo Administrativo nº P110280/2018, foi analisada e aprovada pelo Grupo de Análise de Pleitos – GAP, mediante Parecer nº 05/2018 - GAP, devidamente fundamentado; RESOLVE: Art. 1º - Conceder às empresas MOBCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.234.386/0001-45 e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.870.094/0001-07, suas habilitações no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos (PARQFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, observando-se: I - Dentre as atividades praticadas pelas empresas as atividades CNAE's que constam na lista da Tabela I, Anexo II do Decreto nº 14.076/2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 205/2015, nas quais devem gozar de desconto de 60% na alíquota do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN são: MOBCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.234.386/0001-4, CNAE's 6311900 (principal), 6203100, 6319400, e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.870.094/0001-07, CNAE's 6201501, 6311900, 6319400. II – O imóvel sede das empresas terão o Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana – IPTU reduzido em 100% (cem por cento), de acordo com o art. 27º, inciso II e § 1º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 205/2015. III – Fica condicionada a concessão dos benefícios fiscais fixados nos incisos I e II acima, à apresentação, devidamente protocolada nesta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, dos documentos referentes a alvará de funcionamento e Licença Sanitária

ria das empresas acima habilitadas, que, por sua vez, oficializará a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, autorizando a concessão acima referida. IV – Após 180 (cento e oitenta) dias sem a apresentação da documentação citada no inciso III, esta Resolução será considerada nula e o processo arquivado. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 26 de março de 2018. **Mosiah de Caldas Torgan - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE). Valternilo Costa Bezerra Filho - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Prisco Bezerra Júnior - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). José Renato Frota Ribeiro - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Felipe Augusto Siqueira Costa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV). Mário Fracalossi Junior - MEMBRO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO (IPLANFOR).**

*** *** **

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 06/2018 /SDE e 07/2018/SDE celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE, e as empresas E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de abril de 2018 e 08 de maio de 2018, ONDE SE LÊ: "... contado a partir da data de sua publicação,..." LEIA SE: "... contado a partir de sua assinatura,..." Fortaleza, 17 de maio de 2018. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
- Pelo presente, fica notificada a atuada IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 07.119.106/0001-58, de que na data de 11 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 30136 A foi convertido em sanção de Advertência.

*** *** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
- Pelo presente, fica notificada a atuada IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE, inscrita no CNPJ nº 27.056.910/0001-42, de que na data de 22 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 32227 A foi convertido em sanção de Advertência.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal no. 7.892/13, Decreto Municipal no. 12.255/07 e do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 235/2017, decorrente do Pregão Presencial 019/2017, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza/Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social –

SDHDS, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços no. 235/2017, decorrente do Processo Administrativo P098193/2018, em favor da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 86.712.247/0001-56, com valor global de R\$ 8.865.000,00 (oito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), considerando que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, não há qualquer recurso pendente e tudo transcorreu dentro da legalidade e favorável a celebração do instrumento contratual. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de março de 2018. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a PORTARIA Nº 29/2018 CAGECE publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2018, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:	RESOLVE:
	Reconhecer a dívida no valor de R\$ 98,82 (noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, referente ao mês de setembro de 2013, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

LEIA-SE:	RESOLVE:
	Reconhecer a dívida no valor de R\$ 98,82 (noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, referente ao mês de outubro de 2016, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 16 de maio de 2018. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 023/2018/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. Considerando o Processo nº P462335/2016 e o Ofício COGEC nº 16/2018/SEPOG, por meio do qual se verifica a existência de sub-rogação do contrato de serviços nº 12/2014 desta Secretaria para Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o que atribuiu à SEPOG todos os direitos e deveres sobre o mencionado contrato, transferindo ao seu gestor, a competência desse reconhecimento de dívida. Resolve ANULAR a Portaria nº 52/2016/SECULTFOR, datada de 25 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.902, de 29 de novembro de 2016, que reconheceu dívida em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTA-

ÇÕES LTDA. no valor de R\$ 673,39 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2018. Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR.

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0025 /2018 – SER I

Dispõe sobre controle de acesso às dependências do edifício sede da Secretaria Regional I – SER I; sobre o uso de trajes e vestuário adequado ao ingresso e sobre o uso obrigatório de crachás de identificação por servidores, estagiários e o público em circulação nas suas dependências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais. E em conformidade com o Decreto 14.127, de 21 de novembro de 2017 e as disposições contidas no Art. 5º Incisos I e II do Anexo XIV, do aludido Decreto. CONSIDERANDO a necessidade de execução dos trabalhos de segurança interna da Secretaria Regional I – SER I, com observância dos Princípios da Administração pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência com vistas a segurança e a integridade pessoal e material existente nas dependências do prédio em que está situada; CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o uso de trajes e de vestuário adequado de pessoas que ingressam, circulam e exercem atividades nas dependências da SER I. CONSIDERANDO que a identificação visual, por meio de crachás padronizados utilizados por todos, - servidores e visitantes -, permitirá, com segurança e eficiência, manter, de forma simples, o controle de ingresso e o trânsito de pessoas nas dependências da SER I, sem quaisquer constrangimentos; RESOLVE: Art. 1º - O acesso às dependências do edifício e das unidades da Secretaria Regional I – SER I, dar-se-á mediante apresentação de documento oficial de identificação, quando do ingresso na Recepção de Entrada, observadas as determinações contidas nessa Portaria. Parágrafo Único. para ingresso nas dependências da SER I, qualquer pessoa, servidor ou não, deverá estar portando crachá de identificação de servidor ou de visitante, em trajes costumeiramente exigidos para ingresso nas repartições públicas em geral. Art. 2º - Ficará impedido o acesso de quaisquer pessoas às dependências da SER I, trajando bermudas curtas, shorts, calções, camisetas regatas, minisaias, minibusas ou vestimentas transparentes ou não, consideradas inadequadas ao ambiente de estar ou permanecer em Órgão Público, ou seja ainda considerada atentatória ao decoro. Art. 3º - Fica instituída a obrigatoriedade do uso e exibição, em entrada, do crachá oficial de identificação, ou de visitante, quando for o caso: I - de todos os servidores inclusive os que exercem cargos em comissão, de qualquer nível; II – dos que exercem seus ofícios mediante contratos de terceirização; III – dos estagiários e colaboradores; IV – dos profissionais que, eventualmente executam serviços de manutenção de equipamentos na sede da SER I. § 1º Todas as demais pessoas que ingressarem, estiverem em circulação e permanência temporária nas dependências da SER I, plenamente identificadas na Recepção de Entrada deste órgão será destinado o crachá contendo a expressão “ Visitante”, para fins de identificação. § 2º - Os servidores e agentes públicos a que referem os incisos I a III, que inobservarem reiteradamente a regra contida no caput, terão seus nomes anotados e entregues ao Coordenador do Gabinete do Secretário para a adoção de providências disciplinares. § 3º - Considera-se prática reiterada, a que se refere o § 2º, a ocorrência da previsão contida

neste artigo, por três faltas, contínuas ou intercaladas, no período mensal. Art. 4º - Os visitantes deverão deixar, ao se apresentar a Recepção de Entrada, com o intuito de ingresso às dependências da SER I, documento oficial de identificação que o receberá na saída, com a devolução do "Crachá de Visitante", a ser fornecido no momento do ingresso. Parágrafo Único. Não se aplica a previsão contida no caput aos que ingressarem portando crachás de identificação fornecidos pelas empresas que os contrataram para execução de serviços de manutenção de equipamentos da SER I. Art. 5º - Os usuários dos crachás são responsáveis por sua manutenção e uso regular, configurando-se objeto de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido emprestar, ceder ou fazer uso indevido do mesmo. § 1º - Os crachás oficiais de identificação, excetuando os de visitante, deverão ser personalizados, contendo foto, nome, função e cargo; § 2º - Os crachás deverão ser usados pelos servidores, estagiários e colaboradores, de forma que fiquem sempre visíveis, dentro da repartição e durante o expediente, quando do exercício regular das atividades funcionais. § 3º - Considera-se uso indevido do crachá qualquer tipo de utilização que não tenha a finalidade de identificar o servidor para o desempenho legal de suas atividades, ou que vise a obtenção de vantagem indevida para si ou outrem, caso em que será objeto de apuração para aplicação de medidas disciplinares e sanções funcionais, quando for o caso. § 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio do crachá, o usuário deverá registrar imediatamente Boletim de Ocorrência Policial - BO, e em seguida, comunicar a Célula de Gestão Administrativa - CGA, para que se proceda à nova emissão. Art. 6º - O crachá de identificação deverá ser devolvido nos casos de exoneração, demissão, retorno ao órgão de origem, cessão, aposentadoria, disponibilidade do servidor ou desligamento do estagiário. Art. 7º - O ingresso das pessoas a que se refere esta Portaria far-se-á exclusivamente pela Recepção de Entrada, situada à frente do edifício sede da SER I, pela Rua Dom Jerônimo, 20, exceto, os que estão devidamente autorizados em Ato do Secretário, a ingressarem com veículos, dada a disponibilidade de vagas, pelo portão de acesso pela Avenida Bezerra de Menezes. Parágrafo Único - A previsão a que alude o caput não dispensa o uso obrigatório de crachá de identificação disciplinado nesta Portaria, qualquer que seja o cargo ou o exercício da atividade. SECRETARIA REGIONAL I, em Fortaleza, aos 10 de Maio de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I - SER I.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1380/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), KÁTIA DE FÁTIMA PORFÍRIO DA SILVA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, matrícula Nº 93956-02, a partir de 13.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P980011/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio -**

SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 1381/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 93021-02, a partir de 13.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P983478/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1383/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 74274-03, a partir de 02.01.2018 a 31.12.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P003812/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1384/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), MARIA EVÂNIA DE ALMADA BARROS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 116511-01, a partir de 03.01.2018 a 31.12.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo

Administrativo P989906/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1397/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), CAMILA BARBOSA ARAÚJO, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 102903-02, a partir de 15.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P987134/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1399/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), FRANCISCA SORAYA LIMA SILVA, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 116441-01, a partir de 15.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P002628/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1406/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), VALDENOR SANTIAGO DE CASTRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 116455-01, a partir de 16.12.2017 a 31.12.2017, com

amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P980032/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1410/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), ANTONIO ÉDER ENZO ALBUQUERQUE TEIXEIRA, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 116445-01, a partir de 13.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P981516/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1418/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), CHARLES FONTES CARTAXO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 116454-01, a partir de 16.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P979909/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1420/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), VANESSA SILVEIRA FARIA, ENFERMEIRA, matrícula nº 117020-01, a partir de 24.01.2018 a 31.12.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P049377/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1425/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. AUTORIZAR a Licença Para acompanhar o Cônjuge ou Companheiro, sem ônus, a partir de 04.07.2017 a 03.07.2027, da servidora CRISTIANE OLIVEIRA GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 20162-01, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 83 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P724563/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1469/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que MARIA ERICA RIBEIRO PEREIRA, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matriculado (a) sob o nº 95440-02. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P986242/2017, que o mesmo percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, com amparo legal da Lei nº 9.263/2007, (DOM 28.09.2007), no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 14.12.2017. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a), MARIA ERICA RIBEIRO PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 95440-02, percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 14.12.2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1473/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da

Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, FRANCISCA SORAYA LIMA SILVA, cargo FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 116441-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 15.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P002620/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1505/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT ao servidor, JOÃO MAMEDE SOARES BRAGA, cargo MÉDICO, matrícula nº 88014-04, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 29.11.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P972574/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1515/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, MARILIA DE OLIVEIRA MOSINHO, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116544-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 15.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P987679/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1516/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no

exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, SANDRA QUINTELA DA SILVA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116492-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 13.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P009025/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1517/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, ALLANY PRISCILLA OLIVEIRA DE ORLANDO LIMA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 93033-02, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 17.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P027076/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1520/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT ao servidor, FRANCISCO VALDONE ANCHIETA ARAIS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116477-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 19.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P988107/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - Machado Publio - SECRETÁRIA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1521/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT ao servidor, DALVANIS COSTA DA SILVA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 50204-03, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 09.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P015500/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1525/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116468-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 14.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P985233/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1526/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, THYCIANA NASCIMENTO DE SOUZA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 92499-02, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 21.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P993279/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio -**

Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 1527/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, MARIA EVANIA DE ALMADA BARROS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116511-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 03.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P989950/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1528/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, CLAUDIANE DE SOUSA CONDE, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 108831-02, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 12.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P981365/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1530/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 74274-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 02.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P003841/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE**

ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 1531/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT ao servidor, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PASSOS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116452-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 19.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P988072/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1533/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, FRANCISCA SUZIENY NUNES GOMES, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116488-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 12.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P020221/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1534/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, LIA CAVALCANTE CEZAR, cargo MÉDICO, matrícula nº 116500-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 10.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P016048/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO

DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1535/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, MONICA VIANA VASCONCELOS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 74376-03, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 08.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P013737/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.****

*** **

PORTARIA Nº 1539/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, NADIA DE SOUZA FALCÃO, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 108927-02, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 01.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P001173/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.****

*** **

PORTARIA Nº 1540/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEAHT a servidora, MARIA JOSÉ MESQUITA DIAS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 116567-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 01.02.2018, com amparo legal nas disposições contidas no artigo art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, parte integrante do Processo Administrativo nº P050768/2018. Cientifique-se, publi-**

que-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.611.678/0001-30. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (BISTURIS ELÉTRICOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 194/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P551854/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 194/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de maio de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 02738/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) CAMILA VASCONCELOS CABRAL GURGEL, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 09. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02739/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) ODETE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 09. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02740/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta

data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) LUSIGARDÊNIA ALBANO DE CASTRO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02741/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) LEÔNIA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02742/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) VICTOR SILVA TORRES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02743/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) JOSÉ MARIA MOREIRA CASTRO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02744/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) ERASTOTENES COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 04. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02745/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) SANDRA MARIA DA COSTA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02746/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ADAIL JÚNIOR, o(a) Sr(a) ANTÔNIA JÉSSICA PONTES DE LIMA OLIVEIRA, para

exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02747/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ELOI ALMEIDA, o(a) Sr(a) MARCOS AURÉLIO MARINHO BRUNET, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02748/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) BENIGNO JÚNIOR, o(a) Sr(a) ANA VALÉRIA ONOFRE CRUZ LOPES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02749/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) BENIGNO JÚNIOR, o(a) Sr(a) FERNANDA FERREIRA AGUIAR, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02750/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MICHEL LINS, o(a) Sr(a) JOÃO BOSCO CAVALCANTE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02751/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARILIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) ADALBERTO DE CASTRO NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02752/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de Março de 1999, D.O.M de 09.03.99, CRISTIANO SANTOS DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS

DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02753/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12 de Fevereiro de 1996, D.O.M de 03 de Junho de 1996, ALBERTO LUIS PINHEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02754/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143 de 21 de Março de 2013, D.O.M de 22 de Março de 2013, MARIA DA PAZ NEVES UCHOA, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DO COID, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02755/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143 de 21 de Março de 2013, D.O.M de 22 de Março de 2013, IGOR LÚCIO E NEVES CAVALCANTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02756/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DAS COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02757/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12 de Fevereiro de 1996, D.O.M de 03.06.1996, DEYSE AGUIAR LÔBO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02775/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar a servi-

dora VALQUÍRIA ALMEIDA PONTES, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUB COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de março de 2017. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02776/2018 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MICHEL LINS, o(a) Sr(a) ALÍPIO RODRIGUES TAVARES NETO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02777/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MICHEL LINS, o(a) Sr(a) KARLA JULIANE DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 13. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02778/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARÍLIA DO POSTO, o(a) Sr(a) ROGEANA MARIA RODRIGUES NUNES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de março de 2018. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO 01/538-2018 - DAS PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza – CMF e SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto consiste no acesso simultâneo de até 60 usuários à Biblioteca Digital Saraiva – BDS, por 12 (doze) meses com navegação através do sumário, possibilidade de leitura offline e de marcação e anotações em todo o texto e ajustes de layout e tamanho do texto, de cores de fonte e de pano de fundo. DA DOTAÇÃO: As despesas da execução do presente contrato correrão à conta do recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 0103100022783.0002 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 103. DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.528,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) ao ano, pagos em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao tempo de vigência do presente contrato, no valor de R\$ 1.794,00 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DAS ASSINATURAS:

Robson de Oliveira Loureiro
DIRETOR GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA e

Renata Pascual Müller
REPRESENTANTE DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO
LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018

*** **